



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU  
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 220801/2022 - PMQ

Quatipuru/Pará, 22 de agosto de 2022.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
HEMERSON SOARES DA COSTA  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Quatipuru

**Assunto: Encaminhamento**

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao dever constitucional em zelar pelos princípios da administração pública, bem como, seguir as normas do direito público e de contabilidade pública encaminhamos o projeto de lei nº 032/2022 **Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do orçamento municipal no exercício financeiro de 2022 e altera a redação do art. 8º, II da Lei Municipal nº 270/2021** para ser apreciado por essa egrégia casa de leis.

Sem mais para o momento, despeço-me com uma cordial saudação.

Atenciosamente,

JOSÉ AUGUSTO DIAS DA SILVA  
Prefeito Municipal

Recebido em  
23/08/22  
Re



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N. 220801/202 QUATIPURU-PA, 22 DE AGOSTO DE 2022.

Ilustre Presidente,

Senhores Vereadores da Câmara Municipal de **Quatipuru-PA**

Encaminho a esta Casa legislativa o presente Projeto de Lei que visa a ampliação do limite de Créditos Suplementares no Orçamento Municipal do presente exercício financeiro para suprir as insuficiências de saldos de dotações orçamentárias e alteração na redação do art. 8º, II da Lei Municipal nº 270/2021.

Ressalta-se que ao decorrer da execução orçamentária do exercício financeiro de 2022, inúmeras dotações de despesas vem apresentando insuficiências de saldos para a realização das despesas correspondentes, onde a administração pública municipal, por autorização legislativa prévia, conforme preconiza o art. 8º da lei 270/2021, realiza a adoção de créditos adicionais por suplementação através da anulação total e/ou parcial, transferindo assim, valores orçamentários de uma ficha de despesa não utilizada para uma dotação orçamentária que necessita do crédito suplementar. É oportuno destacar que os créditos adicionais suplementares vem sendo utilizados pela administração pública municipal para reforço das dotações insuficientemente dotadas exclusivamente pela anulação parcial e/total, conforme, se demonstra a tabela abaixo e os decretos em anexo:

| Data       | Decreto  | Suplementação            | Redução                  |
|------------|----------|--------------------------|--------------------------|
| 03/01/2022 | 001/2022 | R\$ 2.420.400,75         | R\$ 2.420.400,75         |
| 01/02/2022 | 005/2022 | R\$ 4.534.361,28         | R\$ 4.534.361,28         |
| 03/03/2022 | 012/2022 | R\$ 3.281.917,49         | R\$ 3.281.917,49         |
| 01/04/2022 | 016/2022 | R\$ 1.859.732,73         | R\$ 1.859.732,73         |
| 02/05/2022 | 021/2022 | R\$ 1.964.175,72         | R\$ 1.964.175,72         |
| 06/06/2022 | 028/2022 | R\$ 2.579.493,08         | R\$ 2.579.493,08         |
| 05/07/2022 | 039/2022 | R\$ 2.370.345,10         | R\$ 2.370.345,10         |
| TOTAL      |          | <b>R\$ 19.010.426,15</b> | <b>R\$ 19.010.426,15</b> |

A partir das insuficiências detectadas, principalmente nas dotações para a execução das seguintes áreas: **sociais (educação, saúde e assistência social); infraestrutura urbana e rural; serviços de limpeza e conservação de ruas e estradas vicinais, assim como, recolhimento de INSS Patronal e Pagamento de parcelamentos junto a Receita Federal do Brasil e a Procuradoria da Fazenda Nacional e, ainda, manutenção da folha de pagamento dos servidores municipais,** torna-se necessário a alteração do limite para suplementação. Dessa



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU  
GABINETE DO PREFEITO

forma, ampliando-se para **75% (setenta e cinco por cento)** o limite de autorização para realização de suplementações orçamentárias.

Frisa-se ainda que foi autorizado um percentual de 50% (cinquenta por cento) na Lei Orçamentária Anual para a realização de suplementação orçamentária, de modo, que ao longo da execução orçamentária, conforme, demonstrado acima, a partir da insuficiência dos saldos orçamentários nas dotações é de extrema necessidade, para manutenção dos serviços públicos e a continuidade do trabalho que vem se consolidando no município um acréscimo do percentual em 25% (vinte e cinco por cento), totalizando em 75% (por cento).

Cumprе destacar, que ao longo do presente exercício financeiro a administração municipal ao zelar pelos princípios administrativos, bem como, pelo bem comum, realizou diversos serviços, assim como, primou pelo pagamento de pessoal, o recolhimento das obrigações patronais e segurados das folhas, assim como, reparcelou dívidas previdenciárias advindas da gestão anterior tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, reformou prédios públicos, revitalizou a saúde pública municipal, assim como, assinou diversos convênios tanto no âmbito da infraestrutura (Asfalto, Orla de Quatipuru/PA, Orla de Boa Vista, Abertura de Vicinais, Raio-X, Ginásio Poliesportivo, Quadras Poliesportivas) como no âmbito da Cultura (Festival do Caranguejo, Festiva da Gó), resgatou ainda convênios anteriormente celebrados, porém, estavam travados, como, por exemplo, o convênio da Escola Estadual Antônio Moraes. Frisa-se ainda que o município ainda concedeu aos professores um aumento de 24% em seus vencimentos.

Portanto, apresentamos a esse poder, o presente projeto de lei, certa vez que pela convicção desta responsabilidade e ainda pelas obrigações legais que o cargo de Chefe do Executivo Municipal impõe, que rogo às Vossas Excelências, igualmente responsáveis pelo destino do Povo Quatipuruense que em vós depositou sua confiança, que com bom senso, cautela e isentos de ânimos, analisem este Projeto de Lei objetivando a sua aprovação para que possamos dar continuidade ao desenvolvimento socioeconômico e sustentável da cidade e bem-estar do nosso Povo.

Respeitosamente,

**JOSÉ AUGUSTO DIAS DA SILVA**  
**CPF: 461.976.562-72**  
**Prefeito Municipal**



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU  
GABINETE DO PREFEITO

## PROJETO DE LEI Nº. 032/2022





**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU  
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº. 032/2022

DE 22 DE AGOSTO DE 2022

**Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do orçamento municipal no exercício financeiro de 2022 e altera a redação do art. 8º, II da Lei Municipal nº 270/2021.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU, ESTADO DO PARÁ**, aprova e o prefeito JOSÉ AUGUSTO DIAS DA SILVA, sanciona a seguinte Lei:

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos adicionais suplementares previstos na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício financeiro no montante de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da despesa autorizada para suprir insuficiência de saldos das dotações orçamentárias.

Art. 2º O Inciso II do Art. 8º da Lei Municipal nº 270/2021 de 07 de dezembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado.

II – Abrir Créditos Suplementares no decorrer do exercício de 2022 com a finalidade de atender a insuficiência nas dotações orçamentárias relativas as despesas correntes e de capital até o limite de 75% (setenta e cinco por cento) da despesa atualizada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, utilizando como fonte de recurso às disponibilidades citadas nos incisos I, II e III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único: a autorização contida no inciso II, se estende ao Poder Legislativo quanto as alterações necessárias em seu próprio orçamento.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUATIPURU, EM 22 DE AGOSTO DE 2022.

**JOSÉ AUGUSTO DIAS DA SILVA**  
CPF: 461.976.562-72  
Prefeito Municipal

Pará  
Prefeitura Municipal de Quatipuru

DECRETO Nro 00001/22, de 03 de Janeiro de 2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Quatipuru, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.420.400,75 (Dois Milhões, Quatrocentos e Vinte Mil, Quatrocentos Reais e Setenta e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Quatipuru no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00270/21

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.420.400,75 (Dois Milhões, Quatrocentos e Vinte Mil, Quatrocentos Reais e Setenta e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$2.420.400,75 (Dois Milhões, Quatrocentos e Vinte Mil, Quatrocentos Reais e Setenta e Cinco Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatipuru, em 03 de Janeiro de 2022

\_\_\_\_\_  
JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA  
PREFEITO

Pará  
 Prefeitura Municipal de Quatipuru

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00001/22 de 03 de Janeiro de 2022, autorizado pela LEI 00270/21.

| DOTAÇÃO                           | DESCRIÇÃO                                                                          | FONTE        | VALOR (R\$) |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|
| PARA:                             |                                                                                    |              |             |
| 04 122 0003 11 12. 2.004          | Secretaria de Administração<br>Manutenção da Secretaria Municipal de Administração |              |             |
| 3.1.90.13.00<br>15000000          | Obrigações patronais<br>Recursos não vinculados de Impostos                        | Anul.dotação | 659,35      |
| 3.3.90.30.00<br>15000000          | Material de consumo<br>Recursos não vinculados de Impostos                         | Anul.dotação | 410.000,00  |
| 3.3.90.39.00<br>15000000          | Outros serv. de terc. pessoa jurídica<br>Recursos não vinculados de Impostos       | Anul.dotação | 95.000,00   |
| 06 181 0003 2.012                 | Apoio a Segurança Pública                                                          |              |             |
| 3.3.90.36.00<br>15000000          | Outros serv. de terceiros pessoa física<br>Recursos não vinculados de Impostos     | Anul.dotação | 4.895,10    |
| TOTAL Secretaria de Administração |                                                                                    |              | 510.554,45  |
| PARA:                             |                                                                                    |              |             |
| 04 123 0004 12 13. 2.013          | Secretaria de Finanças<br>Manutenção da Secretaria de Finanças                     |              |             |
| 3.3.90.30.00<br>15000000          | Material de consumo<br>Recursos não vinculados de Impostos                         | Anul.dotação | 254.553,23  |
| 3.3.90.39.00<br>15000000          | Outros serv. de terc. pessoa jurídica<br>Recursos não vinculados de Impostos       | Anul.dotação | 52.302,28   |
| 28 846 0004 2.018                 | Encargos e Amortização da Dívida Contratada                                        |              |             |
| 4.6.90.71.00<br>15000000          | Principal da dívida contratual resgatado<br>Recursos não vinculados de Impostos    | Anul.dotação | 477.268,60  |
| TOTAL Secretaria de Finanças      |                                                                                    |              | 784.124,11  |
| PARA:                             |                                                                                    |              |             |
| 20 122 0005 13 14. 2.019          | Sec. de Agricultura<br>Manutenção da Secretaria de Agricultura                     |              |             |
| 3.3.90.39.00<br>15000000          | Outros serv. de terc. pessoa jurídica<br>Recursos não vinculados de Impostos       | Anul.dotação | 119.469,56  |

JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA  
 PREFEITO

Pará  
 Prefeitura Municipal de Quatipurú

Pág: 02

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00001/22 de 03  
 de Janeiro de 2022, autorizado pela LEI 00270/21.

| DOTAÇÃO                                     | DESCRIÇÃO                                | FONTE        | VALOR (R\$) |
|---------------------------------------------|------------------------------------------|--------------|-------------|
| TOTAL Sec. de Agricultura                   |                                          |              | 119.469,56  |
| PARA:                                       |                                          |              |             |
| 04 122 0008 16 17.                          | Sec. de Obras, Urbanismo e Terras Patrim |              |             |
|                                             | Manutenção da Secretaria de Obras,       |              |             |
|                                             | Urbanismo e Terras Patrominiais          |              |             |
| 3.3.90.30.00                                | Material de consumo                      |              |             |
| 15000000                                    | Recursos não vinculados de Impostos      | Anul.dotação | 160.000,00  |
| 3.3.90.39.00                                | Outros serv. de terc. pessoa jurídica    |              |             |
| 15000000                                    | Recursos não vinculados de Impostos      | Anul.dotação | 27.417,00   |
| 15 451 0008 1.009                           | Obras de Infraestrutura na Sede,         |              |             |
|                                             | Distritos, Vilas e Comunidades.          |              |             |
| 4.4.90.51.00                                | Obras e instalações                      |              |             |
| 15000000                                    | Recursos não vinculados de Impostos      | Anul.dotação | 60.000,00   |
| 17 512 0008 2.033                           | Manutenção dos Serviços de Limpeza       |              |             |
|                                             | Publica e Coleta de Lixo                 |              |             |
| 3.3.90.39.00                                | Outros serv. de terc. pessoa jurídica    |              |             |
| 15000000                                    | Recursos não vinculados de Impostos      | Anul.dotação | 132.004,27  |
| 17 544 0008 2.034                           | Manutenção e Expansão dos Serviços de    |              |             |
|                                             | Abastecimento de Água                    |              |             |
| 3.3.90.39.00                                | Outros serv. de terc. pessoa jurídica    |              |             |
| 15000000                                    | Recursos não vinculados de Impostos      | Anul.dotação | 27.462,10   |
|                                             |                                          | Anul.dotação | 16.500,00   |
| TOTAL Sec. de Obras, Urbanismo e Terras Pat |                                          |              | 423.383,37  |
| PARA:                                       |                                          |              |             |
| 18 122 0012 17 21.                          | Secretaria de Meio Ambiente              |              |             |
|                                             | Manutenção da Secretaria de Meio         |              |             |
|                                             | Ambiente                                 |              |             |
| 3.3.90.30.00                                | Material de consumo                      |              |             |
| 15000000                                    | Recursos não vinculados de Impostos      | Anul.dotação | 7.748,08    |
| TOTAL Secretaria de Meio Ambiente           |                                          |              | 7.748,08    |
| PARA:                                       |                                          |              |             |
| 12 122 0006 50 16.                          | Contrapartida Municipal.                 |              |             |
|                                             | Manutenção da Secretaria de Educação     |              |             |
|                                             | Material de consumo                      |              |             |
| 3.3.90.30.00                                | Receita de Imposto e Trans. - Educação   |              |             |
| 15001001                                    |                                          | Anul.dotação | 60.000,00   |

JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA  
 PREFEITO

Pará  
 Prefeitura Municipal de Quatipuru

Pág: 03

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00001/22 de 03  
 de Janeiro de 2022, autorizado pela LEI 00270/21.

| DOTAÇÃO                                     | DESCRIÇÃO                                                                                  | FONTE        | VALOR (R\$) |
|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|
| 3.3.90.39.00<br>15001001                    | Outros serv. de terc. pessoa jurídica<br>Receita de Imposto e Trans. - Educação            | Anul.dotação | 16.000,00   |
| TOTAL Contrapartida Municipal.              |                                                                                            |              | 76.000,00   |
| PARA:                                       |                                                                                            |              |             |
| 12 361 0006 50 17. 2.053                    | Fundo Des.Educ.Bas.e Val.do Prof.Do.Mag.<br>Atividades de Apoio a Educação Básica - FUNDEB |              |             |
| 3.3.90.39.00<br>15400000                    | Outros serv. de terc. pessoa jurídica<br>Transferências do FUNDEB-impostos 30%             | Anul.dotação | 20.000,00   |
| TOTAL Fundo Des.Educ.Bas.e Val.do Prof.Do.M |                                                                                            |              | 20.000,00   |
| PARA:                                       |                                                                                            |              |             |
| 12 361 0006 50 18. 2.060                    | Programas - FNDE/ESTADO.<br>Apoio ao Transporte Escolar - Convênio SEDUC                   |              |             |
| 3.3.90.30.00<br>17010000                    | Material de consumo<br>Outros Convênios do Estado                                          | Anul.dotação | 10.000,00   |
|                                             |                                                                                            | Anul.dotação | 10.000,00   |
| TOTAL Programas - FNDE/ESTADO.              |                                                                                            |              | 20.000,00   |
| PARA:                                       |                                                                                            |              |             |
| 10 122 0010 60 22. 2.075                    | Programa - SUS/ESTADO.<br>Manutenção de Outros Programas do SUS/ESTADO                     |              |             |
| 3.3.90.30.00<br>16000000                    | Material de consumo<br>Transferência SUS Bloco de manutenção                               | Anul.dotação | 80.000,00   |
| 10 301 0010 2.078                           | Manutenção do Programa de Tratamento For a TFD                                             |              |             |
| 3.3.90.39.00<br>16000000                    | Outros serv. de terc. pessoa jurídica<br>Transferência SUS Bloco de manutenção             | Anul.dotação | 12.000,00   |
| 10 301 0010 2.082                           | Manutenção da Estratégia dos Agentes Comunitários de Saude - EACS                          |              |             |
| 3.1.90.11.00<br>16000000                    | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil<br>Transferência SUS Bloco de manutenção           | Anul.dotação | 90.000,00   |

JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA  
 PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00001/22 de 03 de Janeiro de 2022, autorizado pela LEI 00270/21.

| DOTAÇÃO                       | DESCRIÇÃO                                                                   | FONTE        | VALOR (R\$) |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|
| TOTAL Programa - SUS/ESTADO.  |                                                                             |              | 182.000,00  |
| PARA:                         |                                                                             |              |             |
| 08 122 0011 70 20.            | Contrapartida Municipal                                                     |              |             |
|                               | Manutenção da Secretaria de Assistência Social                              |              |             |
| 3.3.90.30.00                  | Material de consumo                                                         |              |             |
| 15000000                      | Recursos não vinculados de Impostos                                         | Anul.dotação | 1.876,00    |
| 3.3.90.39.00                  | Outros serv. de terc. pessoa jurídica                                       |              |             |
| 15000000                      | Recursos não vinculados de Impostos                                         | Anul.dotação | 17.885,63   |
|                               |                                                                             | Anul.dotação | 33.842,38   |
|                               |                                                                             | Anul.dotação | 10.000,00   |
|                               |                                                                             | Anul.dotação | 739,63      |
|                               |                                                                             | Anul.dotação | 44.000,00   |
|                               |                                                                             | Anul.dotação | 777,54      |
| TOTAL Contrapartida Municipal |                                                                             |              | 109.121,18  |
| PARA:                         |                                                                             |              |             |
| 08 244 0011 70 21.            | Programas - FNAS/ESTADO                                                     |              |             |
|                               | Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS             |              |             |
| 3.3.90.30.00                  | Material de consumo                                                         |              |             |
| 16600000                      | Transferência de Recurso do FNAS                                            | Anul.dotação | 58.000,00   |
| 08 244 0011 2.114             | Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREA |              |             |
| 3.3.90.30.00                  | Material de consumo                                                         |              |             |
| 16600000                      | Transferência de Recurso do FNAS                                            | Anul.dotação | 80.000,00   |
| TOTAL Programas - FNAS/ESTADO |                                                                             |              | 138.000,00  |
| PARA:                         |                                                                             |              |             |
| 01 031 0001 80 01.            | Câmara Municipal de Quatipuru                                               |              |             |
|                               | Manutenção do Legislativo Municipal.                                        |              |             |
| 3.3.90.36.00                  | Outros serv. de terceiros pessoa física                                     |              |             |
| 15000000                      | Recursos não vinculados de Impostos                                         | Anul.dotação | 30.000,00   |

JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA  
 PREFEITO

Pará  
Prefeitura Municipal de Quatipuru

Pág: 05

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00001/22 de 03  
de Janeiro de 2022, autorizado pela LEI 00270/21.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO                           | FONTE | VALOR (R\$)  |
|---------|-------------------------------------|-------|--------------|
|         | TOTAL Câmara Municipal de Quatipuru |       | 30.000,00    |
|         | TOTAL GERAL                         |       | 2.420.400,75 |

Quatipuru, 03 de Janeiro de 2022.

JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA  
PREFEITO

Pará  
Prefeitura Municipal de Quatipuru

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00001/22 de 03  
de Janeiro de 2022, autorizado pela LEI 00270/21.

| DOTAÇÃO                           | DESCRIÇÃO                                             | FONTE | VALOR (R\$) |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------|-------|-------------|
| DE:                               |                                                       |       |             |
| 04 122 0003 11 12.001             | Secretaria de Administração                           |       |             |
| 4.5.90.61.00                      | Aquisição de Imóveis                                  |       |             |
| 15000000                          | Aquisição de imóveis                                  |       |             |
|                                   | Recursos não vinculados de Impostos                   |       | 60.000,00   |
| TOTAL Secretaria de Administração |                                                       |       | 60.000,00   |
| DE:                               |                                                       |       |             |
| 04 123 0004 12 13.002             | Secretaria de Finanças                                |       |             |
| 4.4.90.52.00                      | Aquisição de Veículo para o Setor de Tributos         |       |             |
| 15000000                          | Equipamentos e material permanente                    |       |             |
|                                   | Recursos não vinculados de Impostos                   |       | 123.245,18  |
| TOTAL Secretaria de Finanças      |                                                       |       | 123.245,18  |
| DE:                               |                                                       |       |             |
| 20 122 0005 13 14.003             | Sec. de Agricultura                                   |       |             |
| 4.4.90.51.00                      | Construção Reforma e Ampliação do Matadouro Municipal |       |             |
| 17010000                          | Obras e instalações                                   |       |             |
|                                   | Outros Convênios do Estado                            |       | 20.000,00   |
| 20 606 0005 2.021                 | Aquisição de Sementes, Fertilizantes e Adubos         |       |             |
| 3.3.90.30.00                      | Material de consumo                                   |       |             |
| 15000000                          | Recursos não vinculados de Impostos                   |       | 100.000,00  |
| 20 606 0005 2.022                 | Aquisição de Implementos Agrícolas                    |       |             |
| 4.4.90.52.00                      | Equipamentos e material permanente                    |       |             |
| 15000000                          | Recursos não vinculados de Impostos                   |       | 100.000,00  |
| 20 606 0005 2.024                 | Apoio ao Pequeno Agricultor                           |       |             |
| 3.3.90.30.00                      | Material de consumo                                   |       |             |
| 15000000                          | Recursos não vinculados de Impostos                   |       | 100.000,00  |
| 20 606 0005 2.025                 | Apoio a Pesca Artesanal                               |       |             |
| 3.3.90.30.00                      | Material de consumo                                   |       |             |
| 15000000                          | Recursos não vinculados de Impostos                   |       | 100.000,00  |

JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA  
PREFEITO

Pará  
 Prefeitura Municipal de Quatipuru

Pág: 02

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00001/22 de 03  
 de Janeiro de 2022, autorizado pela LEI 00270/21.

| DOTAÇÃO                                     | DESCRIÇÃO                                                                                     | FONTE | VALOR (R\$) |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|
| TOTAL Sec. de Agricultura                   |                                                                                               |       | 420.000,00  |
| DE:                                         |                                                                                               |       |             |
| 04 122 0008 16 17.                          | Sec. de Obras, Urbanismo e Terras Patrim<br>Construção e Recuperação de Prédios<br>Publicos   |       |             |
| 4.4.90.51.00                                | Obras e instalações                                                                           |       |             |
| 17000000                                    | Outros Convênios da União                                                                     |       | 200.000,00  |
| 17010000                                    | Outros Convênios do Estado                                                                    |       | 120.000,00  |
| 04 122 0008 2.032                           | Manutenção da Secretaria de Obras,<br>Urbanismo e Terras Patrominiais                         |       |             |
| 3.3.90.36.00                                | Outros serv. de terceiros pessoa física                                                       |       |             |
| 15000000                                    | Recursos não vinculados de Impostos                                                           |       | 20.000,00   |
| 4.4.90.52.00                                | Equipamentos e material permanente                                                            |       |             |
| 15000000                                    | Recursos não vinculados de Impostos                                                           |       | 30.000,00   |
| TOTAL Sec. de Obras, Urbanismo e Terras Pat |                                                                                               |       | 370.000,00  |
| DE:                                         |                                                                                               |       |             |
| 12 122 0006 50 16.                          | Contrapartida Municipal.<br>Aquisição de Equipamentos de Escolas -<br>CONTRAPARTIDA           |       |             |
| 4.4.90.52.00                                | Equipamentos e material permanente                                                            |       |             |
| 15710000                                    | Transferência de convênio-Estado/Educaã                                                       |       | 250.000,00  |
| 12 122 0006 1.024                           | Construção e/ou Reforma de Escolas -<br>CONTRAPARTIDA                                         |       |             |
| 4.4.90.51.00                                | Obras e instalações                                                                           |       |             |
| 15001001                                    | Receita de Imposto e Trans. - Educação                                                        |       | 100.000,00  |
| TOTAL Contrapartida Municipal.              |                                                                                               |       | 350.000,00  |
| DE:                                         |                                                                                               |       |             |
| 12 361 0006 50 17.                          | Fundo Des.Educ.Bas.e Val.do Prof.Do.Mag.<br>Atividades de Apoio a Educação Básica -<br>FUNDEB |       |             |
| 3.3.90.30.00                                | Material de consumo                                                                           |       |             |
| 15400000                                    | Transferências do FUNDEB-impostos 30%                                                         |       | 400.000,00  |

JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA  
 PREFEITO

Pará  
 Prefeitura Municipal de Quatipuru

Pág: 03

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00001/22 de 03 de Janeiro de 2022, autorizado pela LEI 00270/21.

| DOTAÇÃO                                            | DESCRIÇÃO                                                                        | FONTE | VALOR (R\$) |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|
| 3.3.90.36.00<br>15400000                           | Outros serv. de terceiros pessoa física<br>Transferências do FUNDEB-impostos 30% |       | 25.000,00   |
| 4.4.90.52.00<br>15400000                           | Equipamentos e material permanente<br>Transferências do FUNDEB-impostos 30%      |       | 20.000,00   |
| TOTAL Fundo Des.Educ.Bas.e Val.do Prof.Do.M<br>DE: |                                                                                  |       | 445.000,00  |
| 12 122 0006 50 18.<br>1.030                        | Programas - FNDE/ESTADO.<br>Construção e/ou Reforma de Escolas -<br>PAR          |       |             |
| 4.4.90.51.00<br>15690000                           | Obras e instalações<br>Outras Transferências do FNDE                             |       | 100.000,00  |
| 17000000                                           | Outros Convênios da União                                                        |       | 120.000,00  |
| 12 361 0006 2.056                                  | Manutenção do Programa Salário Educação<br>- QSE                                 |       |             |
| 4.4.90.51.00<br>15500000                           | Obras e instalações<br>Transferência do Salário-Educação                         |       | 82.155,57   |
| 12 361 0006 2.057                                  | Manutenção do Programa Nacional de<br>Transporte Escolar - PNATE                 |       |             |
| 3.3.90.30.00<br>15730000                           | Material de consumo<br>Royalty do Petróleo e Gás à Educação                      |       | 100.000,00  |
| TOTAL Programas - FNDE/ESTADO.<br>DE:              |                                                                                  |       | 402.155,57  |
| 10 122 0010 60 19.<br>2.064                        | Contrapartida Municipal<br>Manutenção da Secretaria de Saúde                     |       |             |
| 3.3.90.30.00<br>15001002                           | Material de consumo<br>Receita de Imposto e Trans. - Saúde                       |       | 100.000,00  |
| TOTAL Contrapartida Municipal<br>DE:               |                                                                                  |       | 100.000,00  |
| 10 122 0010 60 22.<br>2.074                        | Programa - SUS/ESTADO.<br>Implantação e Manutenção dos Serviços de<br>Raio-x     |       |             |
| 3.3.90.36.00<br>16000000                           | Outros serv. de terceiros pessoa física<br>Transferência SUS Bloco de manutenção |       | 20.000,00   |

JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA  
 PREFEITO

Pará  
Prefeitura Municipal de Quatipuru

Pág: 04

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00001/22 de 03  
de Janeiro de 2022, autorizado pela LEI 00270/21.

| DOTAÇÃO           | DESCRIÇÃO                                         | FONTE | VALOR (R\$)  |
|-------------------|---------------------------------------------------|-------|--------------|
| 10 122 0010 2.076 | Saude-Acoes Especificas-Covid/Similares-Vinculado |       |              |
| 4.4.90.51.00      | Obras e instalações                               |       |              |
| 16020000          | Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19           |       | 100.000,00   |
|                   | TOTAL Programa - SUS/ESTADO.                      |       | 120.000,00   |
|                   | DE:                                               |       |              |
| 80 01.            | Câmara Municipal de Quatipuru                     |       |              |
| 01 031 0001 2.115 | Manutenção do Legislativo Municipal.              |       |              |
| 3.1.90.11.00      | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil           |       |              |
| 15000000          | Recursos não vinculados de Impostos               |       | 10.000,00    |
| 3.1.90.13.00      | Obrigações patronais                              |       |              |
| 15000000          | Recursos não vinculados de Impostos               |       | 10.000,00    |
| 01 031 0001 2.116 | Manutenção do Controle Interno do Legislativo     |       |              |
| 3.1.90.11.00      | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil           |       |              |
| 15000000          | Recursos não vinculados de Impostos               |       | 10.000,00    |
|                   | TOTAL Câmara Municipal de Quatipuru               |       | 30.000,00    |
|                   | TOTAL GERAL                                       |       | 2.420.400,75 |

Quatipuru, 03 de Janeiro de 2022.

JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA  
PREFEITO

Pará  
Prefeitura Municipal de Quatipuru

DECRETO Nro 00005/22, de 01 de Fevereiro de 2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Quatipuru, o crédito suplementar no valor de R\$ 4.534.361,28 (Quatro Milhões, Quinhentos e Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Um Reais e Vinte e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Quatipuru no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00270/21

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 4.534.361,28 (Quatro Milhões, Quinhentos e Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Um Reais e Vinte e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$4.534.361,28 (Quatro Milhões, Quinhentos e Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Um Reais e Vinte e Oito Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatipuru, em 01 de Fevereiro de 2022

\_\_\_\_\_  
JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA  
PREFEITO

Pará  
 Prefeitura Municipal de Quatipuru

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00005/22 de 01  
 de Fevereiro de 2022, autorizado pela LEI  
 00270/21.

| DOTAÇÃO                           | DESCRIÇÃO                                                                             | FONTE        | VALOR (R\$) |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|
| PARA:                             |                                                                                       |              |             |
| 04 122 0003 11 12. 2.004          | Secretaria de Administração<br>Manutenção da Secretaria Municipal de<br>Administração |              |             |
| 3.1.90.13.00<br>15000000          | Obrigações patronais<br>Recursos não vinculados de Impostos                           | Anul.dotação | 32.370,43   |
| 3.3.90.39.00<br>15000000          | Outros serv. de terc. pessoa jurídica<br>Recursos não vinculados de Impostos          | Anul.dotação | 3.965,00    |
| 04 122 0003 2.007                 | Contribuição ao PASEP                                                                 |              |             |
| 3.3.90.47.00<br>15000000          | Obrigações tributárias e contributivas<br>Recursos não vinculados de Impostos         | Anul.dotação | 6.000,00    |
| TOTAL Secretaria de Administração |                                                                                       |              | 42.335,43   |
| PARA:                             |                                                                                       |              |             |
| 04 123 0004 12 13. 2.013          | Secretaria de Finanças<br>Manutenção da Secretaria de Finanças                        |              |             |
| 3.3.90.35.00<br>15000000          | Serviços de consultoria<br>Recursos não vinculados de Impostos                        | Anul.dotação | 69.965,00   |
| 3.3.90.39.00<br>15000000          | Outros serv. de terc. pessoa jurídica<br>Recursos não vinculados de Impostos          | Anul.dotação | 33.400,00   |
| 4.4.90.52.00<br>15000000          | Equipamentos e material permanente<br>Recursos não vinculados de Impostos             | Anul.dotação | 50.000,00   |
| 28 846 0004 2.018                 | Encargos e Amortização da Dívida<br>Contratada                                        |              |             |
| 4.6.90.71.00<br>15000000          | Principal da dívida contratual resgatado<br>Recursos não vinculados de Impostos       | Anul.dotação | 42.434,96   |
| TOTAL Secretaria de Finanças      |                                                                                       |              | 195.799,96  |
| PARA:                             |                                                                                       |              |             |
| 20 122 0005 13 14. 2.019          | Sec. de Agricultura<br>Manutenção da Secretaria de Agricultura                        |              |             |
| 3.3.90.30.00<br>15000000          | Material de consumo<br>Recursos não vinculados de Impostos                            | Anul.dotação | 126.322,50  |

JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA  
 PREFEITO

Pará  
Prefeitura Municipal de Quatipuru

Pág: 02

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00005/22 de 01 de Fevereiro de 2022, autorizado pela LEI 00270/21.

| DOTAÇÃO                                     | DESCRIÇÃO                                                                                                         | FONTE        | VALOR (R\$)  |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| TOTAL Sec. de Agricultura                   |                                                                                                                   |              | 126.322,50   |
| PARA:                                       |                                                                                                                   |              |              |
| 04 122 0008 16 17. 2.032                    | Sec. de Obras, Urbanismo e Terras Patrim<br>Manutenção da Secretaria de Obras,<br>Urbanismo e Terras Patrominiais |              |              |
| 3.3.90.30.00                                | Material de consumo                                                                                               |              |              |
| 15000000                                    | Recursos não vinculados de Impostos                                                                               | Anul.dotação | 598.715,18   |
| 3.3.90.36.00                                | Outros serv. de terceiros pessoa física                                                                           |              |              |
| 15000000                                    | Recursos não vinculados de Impostos                                                                               | Anul.dotação | 2.176,23     |
| 3.3.90.39.00                                | Outros serv. de terc. pessoa jurídica                                                                             |              |              |
| 15000000                                    | Recursos não vinculados de Impostos                                                                               | Anul.dotação | 379.585,67   |
| 15 451 0008 1.013                           | Construção e/ou Recuperação de Pontes,<br>Trapiches e Bueiros                                                     |              |              |
| 4.4.90.51.00                                | Obras e instalações                                                                                               |              |              |
| 15000000                                    | Recursos não vinculados de Impostos                                                                               | Anul.dotação | 310.000,00   |
| 17 544 0008 2.034                           | Manutenção e Expansão dos Serviços de<br>Abastecimento de Agua                                                    |              |              |
| 3.3.90.39.00                                | Outros serv. de terc. pessoa jurídica                                                                             |              |              |
| 15000000                                    | Recursos não vinculados de Impostos                                                                               | Anul.dotação | 7.315,00     |
| TOTAL Sec. de Obras, Urbanismo e Terras Pat |                                                                                                                   |              | 1.297.792,08 |
| PARA:                                       |                                                                                                                   |              |              |
| 18 122 0012 17 21. 2.037                    | Secretaria de Meio Ambiente<br>Manutenção da Secretaria de Meio<br>Ambiente                                       |              |              |
| 3.1.90.04.00                                | Contratação por tempo determinado                                                                                 |              |              |
| 15000000                                    | Recursos não vinculados de Impostos                                                                               | Anul.dotação | 27.744,71    |
| 3.1.90.13.00                                | Obrigações patronais                                                                                              |              |              |
| 15000000                                    | Recursos não vinculados de Impostos                                                                               | Anul.dotação | 3.944,57     |
| 3.3.90.30.00                                | Material de consumo                                                                                               |              |              |
| 15000000                                    | Recursos não vinculados de Impostos                                                                               | Anul.dotação | 213.016,20   |
| TOTAL Secretaria de Meio Ambiente           |                                                                                                                   |              | 244.705,48   |

JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA  
PREFEITO

Pará  
 Prefeitura Municipal de Quatipuru

Pág: 03

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00005/22 de 01 de Fevereiro de 2022, autorizado pela LEI 00270/21.

| DOTAÇÃO                  | DESCRIÇÃO                                                                                  | FONTE        | VALOR (R\$) |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|
| PARA:                    |                                                                                            |              |             |
| 12 122 0006 50 16.1.024  | Contrapartida Municipal.<br>Construção e/ou Reforma de Escolas -<br>CONTRAPARTIDA          |              |             |
| 4.4.90.51.00<br>15001001 | Obras e instalações<br>Receita de Imposto e Trans. - Educação                              | Anul.dotação | 180.000,00  |
| 12 122 0006 2.042        | Manutenção da Secretaria de Educação                                                       |              |             |
| 3.3.90.30.00<br>15001001 | Material de consumo<br>Receita de Imposto e Trans. - Educação                              | Anul.dotação | 42.192,51   |
|                          |                                                                                            | Anul.dotação | 2.368,00    |
| 3.3.90.35.00<br>15001001 | Serviços de consultoria<br>Receita de Imposto e Trans. - Educação                          | Anul.dotação | 9.000,00    |
| 3.3.90.39.00<br>15001001 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica<br>Receita de Imposto e Trans. - Educação            | Anul.dotação | 85.738,50   |
|                          | TOTAL Contrapartida Municipal.                                                             |              | 319.299,01  |
| PARA:                    |                                                                                            |              |             |
| 12 122 0006 50 17.1.026  | Fundo Des.Educ.Bas.e Val.do Prof.Do.Mag.<br>Construção e/ou Reforma de Escolas -<br>FUNDEB |              |             |
| 4.4.90.51.00<br>15410000 | Obras e instalações<br>Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF                            | Anul.dotação | 50.000,00   |
| 12 361 0006 2.051        | Apoio ao Transporte Escolar - FUNDEB                                                       |              |             |
| 3.3.90.30.00<br>15400000 | Material de consumo<br>Transferências do FUNDEB-impostos 30%                               | Anul.dotação | 162.140,00  |
| 12 361 0006 2.053        | Atividades de Apoio a Educação Básica -<br>FUNDEB                                          |              |             |
| 3.3.90.39.00<br>15400000 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica<br>Transferências do FUNDEB-impostos 30%             | Anul.dotação | 4.240,56    |
| 12 367 0006 2.126        | Programa de Valorização da Educação<br>especial - FUNDEB                                   |              |             |
| 3.1.90.11.00<br>15401070 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil<br>Transferências do FUNDEB-impostos 70%           | Anul.dotação | 2.343,55    |

JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA  
 PREFEITO

Pará  
 Prefeitura Municipal de Quatipuru

Pág: 04

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00005/22 de 01 de Fevereiro de 2022, autorizado pela LEI 00270/21.

| DOTAÇÃO                                     | DESCRIÇÃO                                                                    | FONTE        | VALOR (R\$) |
|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|
| TOTAL Fundo Des.Educ.Bas.e Val.do Prof.Do.M |                                                                              |              | 218.724,11  |
| PARA:                                       |                                                                              |              |             |
| 12 361 0006 50 18. 2.056                    | Programas - FNDE/ESTADO.<br>Manutenção do Programa Salário Educação - QSE    |              |             |
| 3.3.90.39.00 15500000                       | Outros serv. de terc. pessoa jurídica<br>Transferência do Salário-Educação   | Anul.dotação | 46.184,75   |
| 12 361 0006 2.057                           | Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE                |              |             |
| 3.3.90.30.00 15530000                       | Material de consumo<br>Transferência de Recurso do PNATE                     | Anul.dotação | 1.246,78    |
| 12 361 0006 2.060                           | Apoio ao Transporte Escolar - Convênio SEDUC                                 |              |             |
| 3.3.90.30.00 17010000                       | Material de consumo<br>Outros Convênios do Estado                            | Anul.dotação | 3.322,83    |
| TOTAL Programas - FNDE/ESTADO.              |                                                                              |              | 50.754,36   |
| PARA:                                       |                                                                              |              |             |
| 10 122 0010 60 19. 2.064                    | Contrapartida Municipal<br>Manutenção da Secretaria de Saúde                 |              |             |
| 3.3.90.30.00 15001002                       | Material de consumo<br>Receita de Imposto e Trans. - Saúde                   | Anul.dotação | 500.000,00  |
| 3.3.90.39.00 15001002                       | Outros serv. de terc. pessoa jurídica<br>Receita de Imposto e Trans. - Saúde | Anul.dotação | 200.000,00  |
| 10 122 0010 2.065                           | Manutenção do Conselho Municipal de Saude                                    |              |             |
| 3.3.90.30.00 15001002                       | Material de consumo<br>Receita de Imposto e Trans. - Saúde                   | Anul.dotação | 260.000,00  |
| TOTAL Contrapartida Municipal               |                                                                              |              | 960.000,00  |
| PARA:                                       |                                                                              |              |             |
| 10 122 0010 60 22. 2.074                    | Programa - SUS/ESTADO.<br>Implantação e Manutenção dos Serviços de Raio-x    |              |             |
| 3.3.90.30.00 16000000                       | Material de consumo<br>Transferência SUS Bloco de manutenção                 | Anul.dotação | 100.000,00  |

JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA  
 PREFEITO

Pará  
 Prefeitura Municipal de Quatipuru

Pág: 05

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00005/22 de 01 de Fevereiro de 2022, autorizado pela LEI 00270/21.

| DOTAÇÃO                      | DESCRIÇÃO                                                                        | FONTE        | VALOR (R\$)  |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| 10 122 0010 2.075            | Manutenção de Outros Programas do SUS/ESTADO                                     |              |              |
| 3.3.90.30.00                 | Material de consumo                                                              |              |              |
| 16000000                     | Transferência SUS Bloco de manutenção                                            | Anul.dotação | 230.000,00   |
| 10 122 0010 2.076            | Saude-Acoes Especificas-Covid/Similares-Vinculado                                |              |              |
| 3.3.90.30.00                 | Material de consumo                                                              |              |              |
| 16000000                     | Transferência SUS Bloco de manutenção                                            | Anul.dotação | 150.000,00   |
| 10 301 0010 2.079            | Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF                                  |              |              |
| 3.3.90.39.00                 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica                                            |              |              |
| 16000000                     | Transferência SUS Bloco de manutenção                                            | Anul.dotação | 200.000,00   |
| 10 301 0010 2.080            | Manutenção da Estratégia Saúde Bucal - ESB                                       |              |              |
| 3.3.90.30.00                 | Material de consumo                                                              |              |              |
| 16000000                     | Transferência SUS Bloco de manutenção                                            | Anul.dotação | 50.000,00    |
| 10 301 0010 2.081            | Manutenção da Atenção Básica - ATB                                               |              |              |
| 3.1.90.04.00                 | Contratação por tempo determinado                                                |              |              |
| 16000000                     | Transferência SUS Bloco de manutenção                                            | Anul.dotação | 50.000,00    |
| 3.1.90.13.00                 | Obrigações patronais                                                             |              |              |
| 16000000                     | Transferência SUS Bloco de manutenção                                            | Anul.dotação | 50.000,00    |
| 10 305 0010 2.086            | Manutenção da Estratégia da Vigilância Em saúde - EVS                            |              |              |
| 3.1.90.11.00                 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil                                          |              |              |
| 16000000                     | Transferência SUS Bloco de manutenção                                            | Anul.dotação | 20.000,00    |
| 3.3.90.30.00                 | Material de consumo                                                              |              |              |
| 16000000                     | Transferência SUS Bloco de manutenção                                            | Anul.dotação | 150.000,00   |
| TOTAL Programa - SUS/ESTADO. |                                                                                  |              | 1.000.000,00 |
| PARA:                        |                                                                                  |              |              |
| 08 122 0011 2.087            | 70 20. Contrapartida Municipal<br>Manutenção da Secretaria de Assistência Social |              |              |
| 3.3.90.30.00                 | Material de consumo                                                              |              |              |
| 15000000                     | Recursos não vinculados de Impostos                                              | Anul.dotação | 6.721,28     |

JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA  
 PREFEITO

Pará  
Prefeitura Municipal de Quatipuru

Pág: 06

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00005/22 de 01  
de Fevereiro de 2022, autorizado pela LEI  
00270/21.

| DOTAÇÃO                       | DESCRIÇÃO                               | FONTE        | VALOR (R\$)  |
|-------------------------------|-----------------------------------------|--------------|--------------|
| 08 122 0011 2.089             | Manutenção do Conselho Tutelar - Ct     | Anul.dotação | 42.505,88    |
| 3.3.90.36.00                  | Outros serv. de terceiros pessoa física |              |              |
| 15000000                      | Recursos não vinculados de Impostos     | Anul.dotação | 5.000,00     |
| TOTAL Contrapartida Municipal |                                         |              | 54.227,16    |
| PARA:                         |                                         |              |              |
| 08 244 0011 2.110             | Programas - FNAS/ESTADO                 |              |              |
| 70 21.                        | Manutenção do Centro de Referencia da   |              |              |
| 3.3.90.30.00                  | Assistência Social - CRAS               |              |              |
| 16600000                      | Material de consumo                     |              |              |
|                               | Transferência de Recurso do FNAS        | Anul.dotação | 24.401,19    |
| TOTAL Programas - FNAS/ESTADO |                                         |              | 24.401,19    |
| TOTAL GERAL                   |                                         |              | 4.534.361,28 |

Quatipuru, 01 de Fevereiro de 2022.

JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA  
PREFEITO

Pará  
Prefeitura Municipal de Quatipuru

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00005/22 de 01  
de Fevereiro de 2022, autorizado pela LEI  
00270/21.

| DOTAÇÃO                           | DESCRIÇÃO                              | FONTE | VALOR (R\$) |
|-----------------------------------|----------------------------------------|-------|-------------|
| DE:                               |                                        |       |             |
| 04 122 0003 1.001                 | 11 12. Secretaria de Administração     |       |             |
| 4.5.90.61.00                      | Aquisição de Imóveis                   |       |             |
| 15000000                          | Aquisição de imóveis                   |       |             |
|                                   | Recursos não vinculados de Impostos    |       | 16.500,00   |
| 17560000                          | Alienação de bem/Ativo-Adm Indireta    |       | 5.000,00    |
| TOTAL Secretaria de Administração |                                        |       | 21.500,00   |
| DE:                               |                                        |       |             |
| 04 123 0004 1.002                 | 12 13. Secretaria de Finanças          |       |             |
| 4.4.90.52.00                      | Aquisição de Veículo para o Setor de   |       |             |
| 15000000                          | Tributos                               |       |             |
|                                   | Equipamentos e material permanente     |       |             |
|                                   | Recursos não vinculados de Impostos    |       | 55.090,00   |
| 17010000                          | Outros Convênios do Estado             |       | 171.651,00  |
| TOTAL Secretaria de Finanças      |                                        |       | 226.741,00  |
| DE:                               |                                        |       |             |
| 20 122 0005 1.003                 | 13 14. Sec. de Agricultura             |       |             |
| 4.4.90.51.00                      | Construção Reforma e Ampliação do      |       |             |
| 17010000                          | Matadouro Municipal                    |       |             |
|                                   | Obras e instalações                    |       |             |
|                                   | Outros Convênios do Estado             |       | 46.700,00   |
| 20 606 0005 1.004                 | Aquisição de Patrulha Mecanizada       |       |             |
| 4.4.90.52.00                      | Equipamentos e material permanente     |       |             |
| 17000000                          | Outros Convênios da União              |       | 244.231,00  |
| 17010000                          | Outros Convênios do Estado             |       | 8.000,00    |
| 20 606 0005 1.005                 | Construção Reforma e/ou Recuperação de |       |             |
| 4.4.90.51.00                      | Mercados e Feiras                      |       |             |
| 17010000                          | Obras e instalações                    |       |             |
|                                   | Outros Convênios do Estado             |       | 66.536,00   |

JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA  
PREFEITO

Pará  
 Prefeitura Municipal de Quatipuru

Pág: 02

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00005/22 de 01 de Fevereiro de 2022, autorizado pela LEI 00270/21.

| DOTAÇÃO                                      | DESCRIÇÃO                                                                                                              | FONTE                      | VALOR (R\$)  |
|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------|
| TOTAL Sec. de Agricultura                    |                                                                                                                        |                            | 365.467,00   |
| DE:                                          |                                                                                                                        |                            |              |
| 13 122 0007 1.006                            | 15 16. Secretaria de Desporto, Cultura e Turismo<br>Construção, Reforma e/ou Ampliação de<br>Biblioteca Pública        |                            |              |
| 4.4.90.51.00                                 | Obras e instalações                                                                                                    |                            |              |
| 15000000                                     | Recursos não vinculados de Impostos                                                                                    |                            | 16.500,00    |
| 13 812 0007 1.007                            | Construção, Reforma e/ou Ampliação de<br>Praças Esportivas                                                             |                            |              |
| 4.4.90.51.00                                 | Obras e instalações                                                                                                    |                            |              |
| 17000000                                     | Outros Convênios da União                                                                                              |                            | 80.000,00    |
| TOTAL Secretaria de Desporto, Cultura e Turi |                                                                                                                        |                            | 96.500,00    |
| DE:                                          |                                                                                                                        |                            |              |
| 15 451 0008 1.009                            | 16 17. Sec. de Obras, Urbanismo e Terras Patrim<br>Obras de Infraestrutura na Sede,<br>Distritos, Vilas e Comunidades. |                            |              |
| 4.4.90.51.00                                 | Obras e instalações                                                                                                    |                            |              |
| 17000000                                     | Outros Convênios da União                                                                                              |                            | 433.618,53   |
|                                              | 17010000                                                                                                               | Outros Convênios do Estado | 300.000,00   |
| 15 451 0008 1.010                            | Asfalto na Cidade                                                                                                      |                            |              |
| 4.4.90.51.00                                 | Obras e instalações                                                                                                    |                            |              |
| 17000000                                     | Outros Convênios da União                                                                                              |                            | 300.000,00   |
|                                              | 17010000                                                                                                               | Outros Convênios do Estado | 276.158,90   |
| 15 451 0008 1.014                            | Obras de Estruturação, Contenção de<br>Erosão e Prevenção de Avanço do Mar                                             |                            |              |
| 4.4.90.51.00                                 | Obras e instalações                                                                                                    |                            |              |
| 17000000                                     | Outros Convênios da União                                                                                              |                            | 389.313,51   |
| TOTAL Sec. de Obras, Urbanismo e Terras Pat  |                                                                                                                        |                            | 1.699.090,94 |
| DE:                                          |                                                                                                                        |                            |              |
| 12 365 0006 2.124                            | 50 17. Fundo Des.Educ.Bas.e Val.do Prof.Do.Mag.<br>Programa de Valorização da Educação<br>Ensino Infantil - FUNDEB     |                            |              |
| 3.1.90.04.00                                 | Contratação por tempo determinado                                                                                      |                            |              |
| 15400000                                     | Transferências do FUNDEB-impostos 30%                                                                                  |                            | 176.333,00   |

JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA  
 PREFEITO

Pará  
 Prefeitura Municipal de Quatipuru

Pág: 03

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00005/22 de 01 de Fevereiro de 2022, autorizado pela LEI 00270/21.

| DOTAÇÃO           | DESCRIÇÃO                                               | FONTE | VALOR (R\$)  |
|-------------------|---------------------------------------------------------|-------|--------------|
| 15401070          | Transferências do FUNDEB-impostos 70%                   |       | 1.000.000,00 |
|                   |                                                         |       | 347.998,48   |
| 12 367 0006 2.126 | Programa de Valorização da Educação especial - FUNDEB   |       |              |
| 3.1.90.13.00      | Obrigações patronais                                    |       |              |
| 15411070          | Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF                |       | 27.464,00    |
|                   | TOTAL Fundo Des.Educ.Bas.e Val.do Prof.Do.M             |       | 1.551.795,48 |
| DE:               |                                                         |       |              |
| 60 22.            | Programa - SUS/ESTADO.                                  |       |              |
| 10 122 0010 1.036 | Construção e/ou Reforma de Postos de Saude - SUS/ESTADO |       |              |
| 4.4.90.51.00      | Obras e instalações                                     |       |              |
| 17000000          | Outros Convênios da União                               |       | 100.000,00   |
| 17010000          | Outros Convênios do Estado                              |       | 100.000,00   |
|                   | TOTAL Programa - SUS/ESTADO.                            |       | 200.000,00   |
| DE:               |                                                         |       |              |
| 99 99.            | Reserva de Contigência                                  |       |              |
| 99 999 9999 9.001 | Reserva de Contingencia                                 |       |              |
| 9.9.99.99.00      | Reserva de contingência                                 |       |              |
| 15010000          | Outros Recursos Não Vinculados                          |       | 373.266,86   |
|                   | TOTAL Reserva de Contigência                            |       | 373.266,86   |
|                   | TOTAL GERAL                                             |       | 4.534.361,28 |

Quatipuru, 01 de Fevereiro de 2022.

JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA  
 PREFEITO

Pará  
Prefeitura Municipal de Quatipuru

DECRETO Nro 00012/22, de 03 de Março de 2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Quatipuru, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.281.917,49 (Três Milhões, Duzentos e Oitenta e Um Mil, Novecentos e Dezessete Reais e Quarenta e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Quatipuru no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00270/21

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.281.917,49 (Três Milhões, Duzentos e Oitenta e Um Mil, Novecentos e Dezessete Reais e Quarenta e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$3.281.917,49 (Três Milhões, Duzentos e Oitenta e Um Mil, Novecentos e Dezessete Reais e Quarenta e Nove Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatipuru, em 03 de Março de 2022

\_\_\_\_\_  
JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA  
PREFEITO

Pará  
 Prefeitura Municipal de Quatipuru

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00012/22 de 03 de Março de 2022, autorizado pela LEI 00270/21.

| DOTAÇÃO                  | DESCRIÇÃO                               | FONTE        | VALOR (R\$) |
|--------------------------|-----------------------------------------|--------------|-------------|
| PARA:                    |                                         |              |             |
| 04 122 0003 11 12. 1.001 | Secretaria de Administração             |              |             |
| 4.5.90.61.00             | Aquisição de Imóveis                    |              |             |
| 15000000                 | Aquisição de imóveis                    |              |             |
|                          | Recursos não vinculados de Impostos     |              |             |
|                          |                                         | Anul.dotação | 60.000,00   |
| 04 122 0003 2.004        | Manutenção da Secretaria Municipal de   |              |             |
|                          | Administração                           |              |             |
| 3.3.90.30.00             | Material de consumo                     |              |             |
| 15000000                 | Recursos não vinculados de Impostos     |              |             |
|                          |                                         | Anul.dotação | 26.000,00   |
| 3.3.90.39.00             | Outros serv. de terc. pessoa jurídica   |              |             |
| 15000000                 | Recursos não vinculados de Impostos     |              |             |
|                          |                                         | Anul.dotação | 84.000,00   |
| 04 122 0003 2.007        | Contribuição ao PASEP                   |              |             |
| 3.3.90.47.00             | Obrigações tributárias e contributivas  |              |             |
| 15000000                 | Recursos não vinculados de Impostos     |              |             |
|                          |                                         | Anul.dotação | 50.000,00   |
| 06 181 0003 2.012        | Apoio a Segurança Pública               |              |             |
| 3.3.90.36.00             | Outros serv. de terceiros pessoa física |              |             |
| 15000000                 | Recursos não vinculados de Impostos     |              |             |
|                          |                                         | Anul.dotação | 600,00      |
|                          | TOTAL Secretaria de Administração       |              | 220.600,00  |
| PARA:                    |                                         |              |             |
| 04 123 0004 12 13. 2.013 | Secretaria de Finanças                  |              |             |
| 3.3.90.30.00             | Manutenção da Secretaria de Finanças    |              |             |
| 15000000                 | Material de consumo                     |              |             |
|                          | Recursos não vinculados de Impostos     |              |             |
|                          |                                         | Anul.dotação | 9.850,00    |
|                          |                                         | Anul.dotação | 50.000,00   |
|                          | TOTAL Secretaria de Finanças            |              | 59.850,00   |
| PARA:                    |                                         |              |             |
| 20 122 0005 13 14. 2.019 | Sec. de Agricultura                     |              |             |
| 3.3.90.39.00             | Manutenção da Secretaria de Agricultura |              |             |
| 15000000                 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica   |              |             |
|                          | Recursos não vinculados de Impostos     |              |             |
|                          |                                         | Anul.dotação | 137.200,00  |

JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA  
 PREFEITO

Pará  
 Prefeitura Municipal de Quatipuru

Pág: 02

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00012/22 de 03 de Março de 2022, autorizado pela LEI 00270/21.

| DOTAÇÃO                                     | DESCRIÇÃO                                                                                                         | FONTE        | VALOR (R\$) |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|
| TOTAL Sec. de Agricultura                   |                                                                                                                   |              | 137.200,00  |
| PARA:                                       |                                                                                                                   |              |             |
| 04 122 0008 16 17. 2.032                    | Sec. de Obras, Urbanismo e Terras Patrim<br>Manutenção da Secretaria de Obras,<br>Urbanismo e Terras Patrominiais |              |             |
| 3.3.90.30.00                                | Material de consumo                                                                                               |              |             |
| 15000000                                    | Recursos não vinculados de Impostos                                                                               | Anul.dotação | 31.100,00   |
| 3.3.90.36.00                                | Outros serv. de terceiros pessoa física                                                                           |              |             |
| 15000000                                    | Recursos não vinculados de Impostos                                                                               | Anul.dotação | 13.000,00   |
| 3.3.90.39.00                                | Outros serv. de terc. pessoa jurídica                                                                             |              |             |
| 15000000                                    | Recursos não vinculados de Impostos                                                                               | Anul.dotação | 417,87      |
| TOTAL Sec. de Obras, Urbanismo e Terras Pat |                                                                                                                   |              | 44.517,87   |
| PARA:                                       |                                                                                                                   |              |             |
| 18 122 0012 17 21. 2.037                    | Secretaria de Meio Ambiente<br>Manutenção da Secretaria de Meio<br>Ambiente                                       |              |             |
| 3.1.90.04.00                                | Contratação por tempo determinado                                                                                 |              |             |
| 15000000                                    | Recursos não vinculados de Impostos                                                                               | Anul.dotação | 27.923,61   |
| TOTAL Secretaria de Meio Ambiente           |                                                                                                                   |              | 27.923,61   |
| PARA:                                       |                                                                                                                   |              |             |
| 12 122 0006 50 16. 2.042                    | Contrapartida Municipal.<br>Manutenção da Secretaria de Educação                                                  |              |             |
| 3.3.90.39.00                                | Outros serv. de terc. pessoa jurídica                                                                             |              |             |
| 15001001                                    | Receita de Imposto e Trans. - Educação                                                                            | Anul.dotação | 110.000,00  |
| TOTAL Contrapartida Municipal.              |                                                                                                                   |              | 110.000,00  |
| PARA:                                       |                                                                                                                   |              |             |
| 12 361 0006 50 17. 2.052                    | Fundo Des.Educ.Bas.e Val.do Prof.Do.Mag.<br>Programa de Valorização da Educação<br>Ensino Fundamental - FUNDEB    |              |             |
| 3.1.90.13.00                                | Obrigações patronais                                                                                              |              |             |
| 15401070                                    | Transferências do FUNDEB-impostos 70%                                                                             | Anul.dotação | 2.183,79    |

JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA  
 PREFEITO

Pará  
 Prefeitura Municipal de Quatipuru

Pág: 03

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00012/22 de 03 de Março de 2022, autorizado pela LEI 00270/21.

| DOTAÇÃO                  | DESCRIÇÃO                                                                        | FONTE        | VALOR (R\$) |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|
| 12 361 0006 2.053        | Atividades de Apoio a Educação Básica - FUNDEB                                   | Anul.dotação | 47.938,44   |
| 3.3.90.39.00<br>15400000 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica<br>Transferências do FUNDEB-impostos 30%   |              |             |
| 12 367 0006 2.126        | Programa de Valorização da Educação especial - FUNDEB                            | Anul.dotação | 32.676,15   |
| 3.1.90.04.00<br>15401070 | Contratação por tempo determinado<br>Transferências do FUNDEB-impostos 70%       |              |             |
| 3.1.90.11.00<br>15401070 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil<br>Transferências do FUNDEB-impostos 70% | Anul.dotação | 1.737,00    |
|                          |                                                                                  | Anul.dotação | 13.572,57   |
|                          | TOTAL Fundo Des.Educ.Bas.e Val.do Prof.Do.M                                      |              | 98.107,95   |
|                          | PARA:                                                                            |              |             |
| 10 122 0010 2.064        | Contrapartida Municipal<br>Manutenção da Secretaria de Saúde                     |              |             |
| 3.3.90.36.00<br>15001002 | Outros serv. de terceiros pessoa física<br>Receita de Imposto e Trans. - Saúde   | Anul.dotação | 100.000,00  |
| 10 122 0010 2.066        | Apoio a Programas - Contrapartida do Município                                   |              |             |
| 3.3.90.30.00<br>15001002 | Material de consumo<br>Receita de Imposto e Trans. - Saúde                       | Anul.dotação | 50.000,00   |
|                          | TOTAL Contrapartida Municipal                                                    |              | 150.000,00  |
|                          | PARA:                                                                            |              |             |
| 10 122 0010 2.075        | Programa - SUS/ESTADO.<br>Manutenção de Outros Programas do SUS/ESTADO           |              |             |
| 3.3.90.30.00<br>16000000 | Material de consumo<br>Transferência SUS Bloco de manutenção                     | Anul.dotação | 100.000,00  |
| 10 301 0010 2.079        | Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF                                  |              |             |
| 3.3.90.36.00<br>16000000 | Outros serv. de terceiros pessoa física<br>Transferência SUS Bloco de manutenção | Anul.dotação | 600.000,00  |
|                          |                                                                                  | Anul.dotação | 550.000,00  |

JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA  
 PREFEITO

Pará  
 Prefeitura Municipal de Quatipuru

Pág: 04

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00012/22 de 03  
 de Março de 2022, autorizado pela LEI 00270/21.

| DOTAÇÃO                       | DESCRIÇÃO                                                                                         | FONTE        | VALOR (R\$)  |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| 10 301 0010 2.080             | Manutenção da Estratégia Saúde Bucal - ESB                                                        |              |              |
| 3.3.90.36.00<br>16000000      | Outros serv. de terceiros pessoa física<br>Transferência SUS Bloco de manutenção                  | Anul.dotação | 250.000,00   |
| 10 301 0010 2.081             | Manutenção da Atenção Básica - ATB                                                                |              |              |
| 3.1.90.11.00<br>16000000      | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil<br>Transferência SUS Bloco de manutenção                  | Anul.dotação | 100.000,00   |
| 10 301 0010 2.082             | Manutenção da Estratégia dos Agentes Comunitários de Saúde - EACS                                 |              |              |
| 3.1.90.11.00<br>16000000      | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil<br>Transferência SUS Bloco de manutenção                  | Anul.dotação | 100.000,00   |
| 10 302 0010 2.084             | Manutenção da Estratégia de Média e Alta Complexidade - MAC                                       |              |              |
| 3.3.90.30.00<br>16000000      | Material de consumo<br>Transferência SUS Bloco de manutenção                                      | Anul.dotação | 100.000,00   |
| 3.3.90.36.00<br>16000000      | Outros serv. de terceiros pessoa física<br>Transferência SUS Bloco de manutenção                  | Anul.dotação | 500.000,00   |
| 10 305 0010 2.086             | Manutenção da Estratégia da Vigilância Em saúde - EVS                                             |              |              |
| 3.1.90.11.00<br>16000000      | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil<br>Transferência SUS Bloco de manutenção                  | Anul.dotação | 50.000,00    |
| TOTAL Programa - SUS/ESTADO.  |                                                                                                   |              | 2.350.000,00 |
| PARA:                         |                                                                                                   |              |              |
| 08 122 0011 2.087             | 70 20. Contrapartida Municipal<br>Manutenção da Secretaria de Assistência Social                  |              |              |
| 3.3.90.39.00<br>15000000      | Outros serv. de terc. pessoa jurídica<br>Recursos não vinculados de Impostos                      | Anul.dotação | 883,58       |
|                               |                                                                                                   | Anul.dotação | 12.000,00    |
|                               |                                                                                                   | Anul.dotação | 5.000,00     |
| TOTAL Contrapartida Municipal |                                                                                                   |              | 17.883,58    |
| PARA:                         |                                                                                                   |              |              |
| 08 244 0011 2.110             | 70 21. Programas - FNAS/ESTADO<br>Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS |              |              |
| 3.3.90.30.00<br>16600000      | Material de consumo<br>Transferência de Recurso do FNAS                                           | Anul.dotação | 10.000,00    |

JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA  
 PREFEITO

Pará  
Prefeitura Municipal de Quatipuru

Pág: 05

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00012/22 de 03  
de Março de 2022, autorizado pela LEI 00270/21.

| DOTAÇÃO           | DESCRIÇÃO                                                                      | FONTE        | VALOR (R\$)  |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| 08 244 0011 2.114 | Manutenção do Centro de Referência<br>Especializado de Assistência Social-CREA |              |              |
| 3.3.90.30.00      | Material de consumo                                                            |              |              |
| 16600000          | Transferência de Recurso do FNAS                                               | Anul.dotação | 40.084,48    |
|                   | TOTAL Programas - FNAS/ESTADO                                                  |              | 50.084,48    |
|                   | PARA:                                                                          |              |              |
| 80 01.            | Câmara Municipal de Quatipuru                                                  |              |              |
| 01 031 0001 2.115 | Manutenção do Legislativo Municipal.                                           |              |              |
| 3.1.90.92.00      | Despesas de exercícios anteriores                                              |              |              |
| 15000000          | Recursos não vinculados de Impostos                                            | Anul.dotação | 750,00       |
| 3.3.90.36.00      | Outros serv. de terceiros pessoa física                                        |              |              |
| 15000000          | Recursos não vinculados de Impostos                                            | Anul.dotação | 15.000,00    |
|                   | TOTAL Câmara Municipal de Quatipuru                                            |              | 15.750,00    |
|                   | TOTAL GERAL                                                                    |              | 3.281.917,49 |

Quatipuru, 03 de Março de 2022.

JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA  
PREFEITO

Pará  
Prefeitura Municipal de Quatipuru

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00012/22 de 03  
de Março de 2022, autorizado pela LEI 00270/21.

| DOTAÇÃO                  | DESCRIÇÃO                                                                                                       | FONTE | VALOR (R\$) |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|
| DE:                      |                                                                                                                 |       |             |
| 15 451 0008 16 17. 1.009 | Sec. de Obras, Urbanismo e Terras Patrim<br>Obras de Infraestrutura na Sede,<br>Distritos, Vilas e Comunidades. |       |             |
| 4.4.90.51.00             | Obras e instalações                                                                                             |       |             |
| 15000000                 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                             |       | 85.000,00   |
| 17500000                 | CIDE                                                                                                            |       | 30.000,00   |
| 15 451 0008 1.010        | Asfalto na Cidade                                                                                               |       |             |
| 4.4.90.51.00             | Obras e instalações                                                                                             |       |             |
| 15000000                 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                             |       | 50.000,00   |
| 17000000                 | Outros Convênios da União                                                                                       |       | 123.000,00  |
| 17500000                 | CIDE                                                                                                            |       | 25.000,00   |
| 15 451 0008 1.011        | Construção e/ou Recuperação de Praças,<br>Largos e Jardins                                                      |       |             |
| 4.4.90.51.00             | Obras e instalações                                                                                             |       |             |
| 15000000                 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                             |       | 20.000,00   |
| 17000000                 | Outros Convênios da União                                                                                       |       | 75.000,00   |
| 17010000                 | Outros Convênios do Estado                                                                                      |       | 75.000,00   |
| 15 451 0008 1.012        | Abertura de Estradas Vicinais -<br>Recuperação e Terraplenagem                                                  |       |             |
| 4.4.90.51.00             | Obras e instalações                                                                                             |       |             |
| 15000000                 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                             |       | 35.000,00   |
| 17010000                 | Outros Convênios do Estado                                                                                      |       | 125.000,00  |
| 4.4.90.52.00             | Equipamentos e material permanente                                                                              |       |             |
| 17000000                 | Outros Convênios da União                                                                                       |       | 125.000,00  |
| 15 451 0008 1.013        | Construção e/ou Recuperação de Pontes,<br>Trapiches e Bueiros                                                   |       |             |
| 4.4.90.51.00             | Obras e instalações                                                                                             |       |             |
| 17000000                 | Outros Convênios da União                                                                                       |       | 45.000,00   |
| 17010000                 | Outros Convênios do Estado                                                                                      |       | 45.000,00   |

JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA  
PREFEITO

Pará  
 Prefeitura Municipal de Quatipuru

Pág: 02

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00012/22 de 03 de Março de 2022, autorizado pela LEI 00270/21.

| DOTAÇÃO                                         | DESCRIÇÃO                                                               | FONTE | VALOR (R\$)  |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|
| 15 451 0008 1.014                               | Obras de Estruturação, Contenção de Erosão e Prevenção de Avanço do Mar |       |              |
| 4.4.90.51.00                                    | Obras e instalações                                                     |       |              |
| 15000000                                        | Recursos não vinculados de Impostos                                     |       | 85.000,00    |
| 17000000                                        | Outros Convênios da União                                               |       | 243.776,67   |
| 17010000                                        | Outros Convênios do Estado                                              |       | 951.909,89   |
| 17500000                                        | CIDE                                                                    |       | 35.000,00    |
| 15 451 0008 1.015                               | Construção e/ou Recuperação de Orla                                     |       |              |
| 4.4.90.51.00                                    | Obras e instalações                                                     |       |              |
| 15000000                                        | Recursos não vinculados de Impostos                                     |       | 35.000,00    |
| 17000000                                        | Outros Convênios da União                                               |       | 300.000,00   |
| 17010000                                        | Outros Convênios do Estado                                              |       | 300.000,00   |
| 26 782 0008 1.020                               | Aquisição de Máquinas e/ou Veículos                                     |       |              |
| 4.4.90.52.00                                    | Equipamentos e material permanente                                      |       |              |
| 17000000                                        | Outros Convênios da União                                               |       | 100.000,00   |
| TOTAL Sec. de Obras, Urbanismo e Terras Pat DE: |                                                                         |       | 2.908.686,56 |
| 50 17.                                          | Fundo Des.Educ.Bas.e Val.do Prof.Do.Mag.                                |       |              |
| 12 122 0006 1.025                               | Aquisição de Veículos - FUNDEB                                          |       |              |
| 4.4.90.52.00                                    | Equipamentos e material permanente                                      |       |              |
| 15400000                                        | Transferências do FUNDEB-impostos 30%                                   |       | 80.000,00    |
| 12 361 0006 2.052                               | Programa de Valorização da Educação                                     |       |              |
|                                                 | Ensino Fundamental - FUNDEB                                             |       |              |
| 3.1.90.11.00                                    | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil                                 |       |              |
| 15411070                                        | Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF                                |       | 257.480,93   |
| TOTAL Fundo Des.Educ.Bas.e Val.do Prof.Do.M DE: |                                                                         |       | 337.480,93   |
| 60 19.                                          | Contrapartida Municipal                                                 |       |              |
| 10 122 0010 1.035                               | Reforma e Estruturação da Sala de Parto                                 |       |              |
| 4.4.90.51.00                                    | Obras e instalações                                                     |       |              |
| 15001002                                        | Receita de Imposto e Trans. - Saúde                                     |       | 20.000,00    |

JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA  
 PREFEITO

Pará  
Prefeitura Municipal de Quatipuru

Pág: 03

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00012/22 de 03  
de Março de 2022, autorizado pela LEI 00270/21.

| DOTAÇÃO            | DESCRIÇÃO                               | FONTE | VALOR (R\$)  |
|--------------------|-----------------------------------------|-------|--------------|
|                    | TOTAL Contrapartida Municipal           |       | 20.000,00    |
|                    | DE:                                     |       |              |
| 01 031 0001 80 01. | Câmara Municipal de Quatipuru           |       |              |
| 3.1.90.16.00       | Manutenção do Legislativo Municipal,    |       |              |
| 15000000           | outras desp. variáveis pessoal civil    |       |              |
|                    | Recursos não vinculados de Impostos     |       | 1.600,00     |
| 3.1.90.91.00       | Sentenças judiciais                     |       |              |
| 15000000           | Recursos não vinculados de Impostos     |       | 1.600,00     |
| 3.3.90.33.00       | Passagens e despesas com locomoção      |       |              |
| 15000000           | Recursos não vinculados de Impostos     |       | 550,00       |
| 3.3.90.92.00       | Despesas de exercícios anteriores       |       |              |
| 15000000           | Recursos não vinculados de Impostos     |       | 1.100,00     |
| 4.4.90.52.00       | Equipamentos e material permanente      |       |              |
| 15000000           | Recursos não vinculados de Impostos     |       | 1.300,00     |
| 01 031 0001 2.116  | Manutenção do Controle Interno do       |       |              |
|                    | Legislativo                             |       |              |
| 3.1.90.11.00       | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil |       |              |
| 15000000           | Recursos não vinculados de Impostos     |       | 5.000,00     |
| 3.1.90.13.00       | Obrigações patronais                    |       |              |
| 15000000           | Recursos não vinculados de Impostos     |       | 3.000,00     |
| 3.3.90.30.00       | Material de consumo                     |       |              |
| 15000000           | Recursos não vinculados de Impostos     |       | 1.600,00     |
|                    | TOTAL Câmara Municipal de Quatipuru     |       | 15.750,00    |
|                    | TOTAL GERAL                             |       | 3.281.917,49 |

Quatipuru, 03 de Março de 2022.

JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA  
PREFEITO

Pará  
Prefeitura Municipal de Quatipuru

DECRETO Nro 00016/22, de 01 de Abril de 2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Quatipuru, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.859.732,73 (Um Milhão, Oitocentos e Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Setenta e Três Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Quatipuru no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00270/21

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.859.732,73 (Um Milhão, Oitocentos e Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Setenta e Três Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$1.859.732,73 (Um Milhão, Oitocentos e Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Setenta e Três Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatipuru, em 01 de Abril de 2022

JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA  
PREFEITO

Pará  
 Prefeitura Municipal de Quatipuru

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00016/22 de 01 de Abril de 2022, autorizado pela LEI 00270/21.

| DOTAÇÃO                           | DESCRIÇÃO                                                                                            | FONTE        | VALOR (R\$) |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|
| PARA:                             |                                                                                                      |              |             |
| 04 122 0003 11 12. 2.004          | Secretaria de Administração<br>Manutenção da Secretaria Municipal de Administração                   |              |             |
| 3.1.90.13.00                      | Obrigações patronais                                                                                 |              |             |
| 15000000                          | Recursos não vinculados de Impostos                                                                  | Anul.dotação | 15.813,60   |
| 06 181 0003 2.012                 | Apoio a Segurança Pública                                                                            |              |             |
| 3.3.90.39.00                      | Outros serv. de terc. pessoa jurídica                                                                |              |             |
| 15000000                          | Recursos não vinculados de Impostos                                                                  | Anul.dotação | 3.000,00    |
| TOTAL Secretaria de Administração |                                                                                                      |              | 18.813,60   |
| PARA:                             |                                                                                                      |              |             |
| 04 123 0004 12 13. 2.013          | Secretaria de Finanças<br>Manutenção da Secretaria de Finanças                                       |              |             |
| 3.3.90.39.00                      | Outros serv. de terc. pessoa jurídica                                                                |              |             |
| 15000000                          | Recursos não vinculados de Impostos                                                                  | Anul.dotação | 230.000,00  |
| 4.4.90.52.00                      | Equipamentos e material permanente                                                                   |              |             |
| 15000000                          | Recursos não vinculados de Impostos                                                                  | Anul.dotação | 50.000,00   |
| 28 846 0004 2.018                 | Encargos e Amortização da Dívida Contratada                                                          |              |             |
| 4.6.90.71.00                      | Principal da dívida contratual resgatado                                                             |              |             |
| 15000000                          | Recursos não vinculados de Impostos                                                                  | Anul.dotação | 5.160,57    |
| TOTAL Secretaria de Finanças      |                                                                                                      |              | 285.160,57  |
| PARA:                             |                                                                                                      |              |             |
| 13 122 0007 15 16. 2.026          | Secretaria de Desporto, Cultura e Turismo<br>Manutenção da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo |              |             |
| 3.3.90.36.00                      | Outros serv. de terceiros pessoa física                                                              |              |             |
| 15000000                          | Recursos não vinculados de Impostos                                                                  | Anul.dotação | 2.550,00    |
| 13 812 0007 1.007                 | Construção, Reforma e/ou Ampliação de Praças Esportivas                                              |              |             |
| 4.4.90.51.00                      | Obras e instalações                                                                                  |              |             |
| 17000000                          | Outros Convênios da União                                                                            | Anul.dotação | 606.712,81  |

JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA  
 PREFEITO

Pará  
 Prefeitura Municipal de Quatipuru

Pág: 02

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00016/22 de 01 de Abril de 2022, autorizado pela LEI 00270/21.

| DOTAÇÃO                                     | DESCRIÇÃO                                                                                                         | FONTE        | VALOR (R\$) |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|
| TOTAL Secretaria de Desporto,Cultura e Turi |                                                                                                                   |              | 609.262,81  |
| PARA:                                       |                                                                                                                   |              |             |
| 04 122 0008 16 17. 2.032                    | Sec. de Obras, Urbanismo e Terras Patrim<br>Manutenção da Secretaria de Obras,<br>Urbanismo e Terras Patrominiais |              |             |
| 3.3.90.35.00<br>15000000                    | Serviços de consultoria<br>Recursos não vinculados de Impostos                                                    | Anul.dotação | 72.000,00   |
| 3.3.90.36.00<br>15000000                    | outros serv. de terceiros pessoa física<br>Recursos não vinculados de Impostos                                    | Anul.dotação | 12.000,00   |
| 3.3.90.39.00<br>15000000                    | outros serv. de terc. pessoa jurídica<br>Recursos não vinculados de Impostos                                      | Anul.dotação | 22.200,00   |
| TOTAL Sec. de Obras, Urbanismo e Terras Pat |                                                                                                                   |              | 106.200,00  |
| PARA:                                       |                                                                                                                   |              |             |
| 18 122 0012 17 21. 2.037                    | Secretaria de Meio Ambiente<br>Manutenção da Secretaria de Meio<br>Ambiente                                       |              |             |
| 3.1.90.04.00<br>15000000                    | Contratação por tempo determinado<br>Recursos não vinculados de Impostos                                          | Anul.dotação | 29.176,00   |
| 3.1.90.13.00<br>15000000                    | Obrigações patronais<br>Recursos não vinculados de Impostos                                                       | Anul.dotação | 8.934,52    |
| 3.3.90.30.00<br>15000000                    | Material de consumo<br>Recursos não vinculados de Impostos                                                        | Anul.dotação | 2.146,00    |
| TOTAL Secretaria de Meio Ambiente           |                                                                                                                   |              | 40.256,52   |
| PARA:                                       |                                                                                                                   |              |             |
| 12 122 0006 50 16. 2.042                    | Contrapartida Municipal.<br>Manutenção da Secretaria de Educação                                                  |              |             |
| 3.3.90.14.00<br>15001001                    | Diárias - civil<br>Receita de Imposto e Trans. - Educação                                                         | Anul.dotação | 250,00      |
| 3.3.90.39.00<br>15001001                    | Outros serv. de terc. pessoa jurídica<br>Receita de Imposto e Trans. - Educação                                   | Anul.dotação | 2.000,00    |
| TOTAL Contrapartida Municipal.              |                                                                                                                   |              | 2.250,00    |

JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA  
 PREFEITO

Pará  
 Prefeitura Municipal de Quatipuru

Pág: 03

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00016/22 de 01 de Abril de 2022, autorizado pela LEI 00270/21.

| DOTAÇÃO                                     | DESCRIÇÃO                                                                                                      | FONTE        | VALOR (R\$) |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|
| PARA:                                       |                                                                                                                |              |             |
| 12 361 0006 50 17. 2.052                    | Fundo Des.Educ.Bas.e Val.do Prof.Do.Mag.<br>Programa de Valorização da Educação<br>Ensino Fundamental - FUNDEB |              |             |
| 3.1.90.13.00                                | Obrigações patronais                                                                                           |              |             |
| 15401070                                    | Transferências do FUNDEB-impostos 70%                                                                          | Anul.dotação | 7.007,29    |
| 12 361 0006 2.053                           | Atividades de Apoio a Educação Básica -<br>FUNDEB                                                              |              |             |
| 3.3.90.39.00                                | Outros serv. de terc. pessoa jurídica                                                                          |              |             |
| 15400000                                    | Transferências do FUNDEB-impostos 30%                                                                          | Anul.dotação | 77.128,04   |
| 4.4.90.52.00                                | Equipamentos e material permanente                                                                             |              |             |
| 15400000                                    | Transferências do FUNDEB-impostos 30%                                                                          | Anul.dotação | 70.000,00   |
| 12 361 0006 2.054                           | Manutenção de Escolas - FUNDEB                                                                                 |              |             |
| 4.4.90.52.00                                | Equipamentos e material permanente                                                                             |              |             |
| 15400000                                    | Transferências do FUNDEB-impostos 30%                                                                          | Anul.dotação | 159.880,00  |
| 12 367 0006 2.126                           | Programa de Valorização da Educação<br>especial - FUNDEB                                                       |              |             |
| 3.1.90.04.00                                | Contratação por tempo determinado                                                                              |              |             |
| 15401070                                    | Transferências do FUNDEB-impostos 70%                                                                          | Anul.dotação | 20.000,00   |
| 3.1.90.11.00                                | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil                                                                        |              |             |
| 15401070                                    | Transferências do FUNDEB-impostos 70%                                                                          | Anul.dotação | 20.000,00   |
| TOTAL Fundo Des.Educ.Bas.e Val.do Prof.Do.M |                                                                                                                |              | 354.015,33  |
| PARA:                                       |                                                                                                                |              |             |
| 12 361 0006 50 18. 2.057                    | Programas - FNDE/ESTADO.<br>Manutenção do Programa Nacional de<br>Transporte Escolar - PNATE                   |              |             |
| 3.3.90.30.00                                | Material de consumo                                                                                            |              |             |
| 15530000                                    | Transferência de Recurso do PNATE                                                                              | Anul.dotação | 6.040,00    |
| 12 361 0006 2.059                           | Manutenção do Rprograma Dinheiro Direto<br>Na Escola - PDDE                                                    |              |             |
| 3.3.90.30.00                                | Material de consumo                                                                                            |              |             |
| 15510000                                    | Transferência de Recurso do PDDE                                                                               | Anul.dotação | 14.907,20   |
| TOTAL Programas - FNDE/ESTADO.              |                                                                                                                |              | 20.947,20   |

JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA  
 PREFEITO

Pará  
Prefeitura Municipal de Quatipuru

Pág: 04

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00016/22 de 01 de Abril de 2022, autorizado pela LEI 00270/21.

| DOTAÇÃO                       | DESCRIÇÃO                                                                 | FONTE        | VALOR (R\$) |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|
| PARA:                         |                                                                           |              |             |
| 10 122 0010 60 19. 2.064      | Contrapartida Municipal<br>Manutenção da Secretaria de Saúde              |              |             |
| 3.3.90.39.00                  | Outros serv. de terc. pessoa jurídica                                     |              |             |
| 15001002                      | Receita de Imposto e Trans. - Saúde                                       | Anul.dotação | 20.000,00   |
| 10 122 0010 2.066             | Apoio a Programas - Contrapartida do Município                            |              |             |
| 3.3.90.36.00                  | Outros serv. de terceiros pessoa física                                   |              |             |
| 15001002                      | Receita de Imposto e Trans. - Saúde                                       | Anul.dotação | 20.000,00   |
| TOTAL Contrapartida Municipal |                                                                           |              | 40.000,00   |
| PARA:                         |                                                                           |              |             |
| 10 122 0010 60 22. 2.075      | Programa - SUS/ESTADO.<br>Manutenção de Outros Programas do SUS/ESTADO    |              |             |
| 3.3.90.30.00                  | Material de consumo                                                       |              |             |
| 16000000                      | Transferência SUS Bloco de manutenção                                     | Anul.dotação | 150.000,00  |
| 10 301 0010 2.079             | Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF                           |              |             |
| 3.3.90.36.00                  | Outros serv. de terceiros pessoa física                                   |              |             |
| 16000000                      | Transferência SUS Bloco de manutenção                                     | Anul.dotação | 10.000,00   |
| 10 301 0010 2.082             | Manutenção da Estratégia dos Agentes Comunitários de Saúde - EACS         |              |             |
| 3.1.90.11.00                  | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil                                   |              |             |
| 16000000                      | Transferência SUS Bloco de manutenção                                     | Anul.dotação | 100.000,00  |
| 10 302 0010 2.084             | Manutenção da Estratégia de Média e Alta Complexidade - MAC               |              |             |
| 3.3.90.30.00                  | Material de consumo                                                       |              |             |
| 16000000                      | Transferência SUS Bloco de manutenção                                     | Anul.dotação | 20.000,00   |
| 3.3.90.39.00                  | Outros serv. de terc. pessoa jurídica                                     |              |             |
| 16000000                      | Transferência SUS Bloco de manutenção                                     | Anul.dotação | 40.000,00   |
| TOTAL Programa - SUS/ESTADO.  |                                                                           |              | 320.000,00  |
| PARA:                         |                                                                           |              |             |
| 08 122 0011 70 20. 2.087      | Contrapartida Municipal<br>Manutenção da Secretaria de Assistência Social |              |             |
| 3.3.90.36.00                  | Outros serv. de terceiros pessoa física                                   |              |             |
| 15000000                      | Recursos não vinculados de impostos                                       | Anul.dotação | 520,88      |

JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA  
PREFEITO

Pará  
Prefeitura Municipal de Quatipuru

Pág: 05

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00016/22 de 01  
de Abril de 2022, autorizado pela LEI 00270/21.

| DOTAÇÃO                  | DESCRIÇÃO                                                                                     | FONTE        | VALOR (R\$)  |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| 3.3.90.39.00<br>15000000 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica<br>Recursos não vinculados de Impostos                  | Anul.dotação | 2.729,58     |
|                          |                                                                                               | Anul.dotação | 12.510,00    |
|                          |                                                                                               | Anul.dotação | 1.115,46     |
|                          |                                                                                               | Anul.dotação | 32.975,58    |
|                          | TOTAL Contrapartida Municipal                                                                 |              | 49.851,50    |
|                          | PARA:                                                                                         |              |              |
| 08 244 0011 70 21. 2.110 | Programas - FNAS/ESTADO<br>Manutenção do Centro de Referencia da<br>Assistência Social - CRAS |              |              |
| 3.3.90.39.00<br>16600000 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica<br>Transferência de Recurso do FNAS                     | Anul.dotação | 12.975,20    |
|                          | TOTAL Programas - FNAS/ESTADO                                                                 |              | 12.975,20    |
|                          | TOTAL GERAL                                                                                   |              | 1.859.732,73 |

Quatipuru, 01 de Abril de 2022.

JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA  
PREFEITO

Pará  
Prefeitura Municipal de Quatipuru

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00016/22 de 01  
de Abril de 2022, autorizado pela LEI 00270/21.

| DOTAÇÃO                  | DESCRIÇÃO                                                                                   | FONTE | VALOR (R\$) |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|
| DE:                      |                                                                                             |       |             |
| 04 122 0008 16 17. 1.008 | Sec. de Obras, Urbanismo e Terras Patrim<br>Construção e Recuperação de Prédios<br>Publicos |       |             |
| 4.4.90.51.00<br>15000000 | Obras e instalações<br>Recursos não vinculados de Impostos                                  |       | 25.000,00   |
| 17000000                 | Outros Convênios da União                                                                   |       | 14.000,00   |
| 17010000                 | Outros Convênios do Estado                                                                  |       | 27.000,00   |
| 15 543 0008 1.016        | Drenagem e Recuperação de Rios<br>Balneários e Similares                                    |       |             |
| 4.4.90.51.00<br>15000000 | Obras e instalações<br>Recursos não vinculados de Impostos                                  |       | 15.000,00   |
| 17000000                 | Outros Convênios da União                                                                   |       | 30.000,00   |
| 17010000                 | Outros Convênios do Estado                                                                  |       | 33.098,37   |
| 16 482 0008 1.017        | Construção de Habitação Popular                                                             |       |             |
| 4.4.90.51.00<br>17000000 | Obras e instalações<br>Outros Convênios da União                                            |       | 57.770,70   |
| 17 512 0008 1.018        | Obras de Saneamento Básico na Zona<br>Urbana e Zona Rural                                   |       |             |
| 4.4.90.51.00<br>15000000 | Obras e instalações<br>Recursos não vinculados de Impostos                                  |       | 10.000,00   |
| 17000000                 | Outros Convênios da União                                                                   |       | 45.000,00   |
| 17010000                 | Outros Convênios do Estado                                                                  |       | 45.000,00   |
| 17 544 0008 1.019        | Construção e/ou Recuperação de Micro<br>Sistema de Água                                     |       |             |
| 4.4.90.51.00<br>15000000 | Obras e instalações<br>Recursos não vinculados de Impostos                                  |       | 15.000,00   |
| 26 782 0008 1.020        | Aquisição de Máquinas e/ou Veículos<br>Equipamentos e material permanente                   |       |             |
| 4.4.90.52.00<br>15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                         |       | 20.612,31   |

JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA  
PREFEITO

Pará  
 Prefeitura Municipal de Quatipuru

Pág: 02

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00016/22 de 01 de Abril de 2022, autorizado pela LEI 00270/21.

| DOTAÇÃO                                     | DESCRIÇÃO                                | FONTE | VALOR (R\$) |
|---------------------------------------------|------------------------------------------|-------|-------------|
| TOTAL Sec. de Obras, Urbanismo e Terras Pat |                                          |       | 337.481,38  |
| DE:                                         |                                          |       |             |
| 12 122 0006 50 16. 1.021                    | Contrapartida Municipal.                 |       |             |
|                                             | Aquisição de Equipamentos de Escolas -   |       |             |
|                                             | CONTRAPARTIDA                            |       |             |
| 4.4.90.52.00                                | Equipamentos e material permanente       |       |             |
| 15710000                                    | Transferência de convênio-Estado/Educaçã |       | 50.000,00   |
| 12 122 0006 1.022                           | Aquisição de Veículos - Contrapartida    |       |             |
| 4.4.90.52.00                                | Equipamentos e material permanente       |       |             |
| 15001001                                    | Receita de Imposto e Trans. - Educação   |       | 28.171,00   |
| 12 122 0006 1.023                           | Aquisição de Imóveis - Contrapartida     |       |             |
| 4.5.90.61.00                                | Aquisição de imóveis                     |       |             |
| 15001001                                    | Receita de Imposto e Trans. - Educação   |       | 28.171,00   |
| TOTAL Contrapartida Municipal.              |                                          |       | 106.342,00  |
| DE:                                         |                                          |       |             |
| 12 122 0006 50 17. 1.026                    | Fundo Des.Educ.Bas.e Val.do Prof.Do.Mag. |       |             |
|                                             | Construção e/ou Reforma de Escolas -     |       |             |
|                                             | FUNDEB                                   |       |             |
| 4.4.90.51.00                                | Obras e instalações                      |       |             |
| 15400000                                    | Transferências do FUNDEB-impostos 30%    |       | 96.044,10   |
| 15410000                                    | Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF |       | 17.729,50   |
| 12 365 0006 2.124                           | Programa de Valorização da Educação      |       |             |
|                                             | Ensino Infantil - FUNDEB                 |       |             |
| 3.1.90.04.00                                | Contratação por tempo determinado        |       |             |
| 15401070                                    | Transferências do FUNDEB-impostos 70%    |       | 84.028,01   |
| 15411070                                    | Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF |       | 176.333,00  |
| 3.1.90.11.00                                | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil  |       |             |
| 15411070                                    | Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF |       | 268.506,00  |
| 3.1.90.13.00                                | Obrigações patronais                     |       |             |
| 15411070                                    | Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF |       | 75.450,00   |
| 12 366 0006 2.125                           | Programa de Valorização da Educação EJA  |       |             |
|                                             | -FUNDEB                                  |       |             |
| 3.1.90.04.00                                | Contratação por tempo determinado        |       |             |
| 15401070                                    | Transferências do FUNDEB-impostos 70%    |       | 50.000,00   |

JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA  
 PREFEITO

Pará  
 Prefeitura Municipal de Quatipuru

Pág: 03

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00016/22 de 01 de Abril de 2022, autorizado pela LEI 00270/21.

| DOTAÇÃO                                         | DESCRIÇÃO                                                                                   | FONTE | VALOR (R\$)  |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|
| 15411070                                        | Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF                                                    |       | 76.440,00    |
| 3.1.90.13.00                                    | Obrigações patronais                                                                        |       |              |
| 15411070                                        | Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF                                                    |       | 77.533,00    |
| 12 367 0006 2.126                               | Programa de Valorização da Educação especial - FUNDEB                                       |       |              |
| 3.1.90.04.00                                    | Contratação por tempo determinado                                                           |       |              |
| 15411070                                        | Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF                                                    |       | 53.833,00    |
| 3.1.90.11.00                                    | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil                                                     |       |              |
| 15411070                                        | Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF                                                    |       | 26.744,00    |
| TOTAL Fundo Des.Educ.Bas.e Val.do Prof.Do.M DE: |                                                                                             |       | 1.002.640,61 |
| 12 122 0006 1.027                               | Programas - FNDE/ESTADO. Aquisição de Equipamentos - Par Equipamentos e material permanente |       |              |
| 4.4.90.52.00                                    | Outras Transferências do FNDE                                                               |       | 88.000,00    |
| 12 122 0006 1.028                               | Aquisição de Veículos - Caminho da Escola                                                   |       |              |
| 4.4.90.52.00                                    | Equipamentos e material permanente                                                          |       |              |
| 15690000                                        | Outras Transferências do FNDE                                                               |       | 80.000,00    |
| 12 122 0006 1.029                               | Aquisição de Veículos - Outros Programas                                                    |       |              |
| 4.4.90.52.00                                    | Equipamentos e material permanente                                                          |       |              |
| 15690000                                        | Outras Transferências do FNDE                                                               |       | 42.675,22    |
| 12 122 0006 1.030                               | Construção e/ou Reforma de Escolas - PAR                                                    |       |              |
| 4.4.90.51.00                                    | Obras e instalações                                                                         |       |              |
| 17000000                                        | Outros Convênios da União                                                                   |       | 10.000,00    |
| TOTAL Programas - FNDE/ESTADO. DE:              |                                                                                             |       | 220.675,22   |
| 10 122 0010 1.031                               | Contrapartida Municipal Construção e/ou Reforma de Postos de Saude-Contrapartida            |       |              |
| 4.4.90.51.00                                    | Obras e instalações                                                                         |       |              |
| 15000000                                        | Recursos não vinculados de Impostos                                                         |       | 25.000,00    |

JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA  
 PREFEITO

Pará  
Prefeitura Municipal de Quatipuru

Pág: 04

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00016/22 de 01  
de Abril de 2022, autorizado pela LEI 00270/21.

| DOTAÇÃO           | DESCRIÇÃO                                                                            | FONTE | VALOR (R\$)  |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|
| 17010000          | Outros Convênios do Estado                                                           |       | 25.000,00    |
| 10 122 0010 1.034 | Aquisição de Imóveis -Contrapartida                                                  |       |              |
| 4.5.90.61.00      | Aquisição de imóveis                                                                 |       |              |
| 15001002          | Receita de Imposto e Trans. - Saúde                                                  |       | 48.593,52    |
|                   | TOTAL Contrapartida Municipal                                                        |       | 98.593,52    |
|                   | DE:                                                                                  |       |              |
| 10 122 0010 1.036 | Programa - SUS/ESTADO.<br>Construção e/ou Reforma de Postos de<br>Saude - SUS/ESTADO |       |              |
| 4.4.90.51.00      | Obras e instalações                                                                  |       |              |
| 16000000          | Transferência SUS Bloco de manutenção                                                |       | 72.000,00    |
| 10 122 0010 1.037 | Aquisição de Veículos - SUS/Estado                                                   |       |              |
| 4.4.90.52.00      | Equipamentos e material permanente                                                   |       |              |
| 15001002          | Receita de Imposto e Trans. - Saúde                                                  |       | 22.000,00    |
|                   | TOTAL Programa - SUS/ESTADO.                                                         |       | 94.000,00    |
|                   | TOTAL GERAL                                                                          |       | 1.859.732,73 |

Quatipuru, 01 de Abril de 2022.

JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA  
PREFEITO

Pará  
Prefeitura Municipal de Quatipuru

DECRETO Nro 00021/22, de 02 de Maio de 2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Quatipuru, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.964.175,72 (Um Milhão, Novecentos e Sessenta e Quatro Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Quatipuru no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00270/21

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.964.175,72 (Um Milhão, Novecentos e Sessenta e Quatro Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$1.964.175,72 (Um Milhão, Novecentos e Sessenta e Quatro Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatipuru, em 02 de Maio de 2022

  
\_\_\_\_\_  
JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA  
PREFEITO

Pará  
 Prefeitura Municipal de Quatipuru

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00021/22 de 02 de Maio de 2022, autorizado pela LEI 00270/21.

| DOTAÇÃO                           | DESCRIÇÃO                               | FONTE        | VALOR (R\$) |
|-----------------------------------|-----------------------------------------|--------------|-------------|
| PARA:                             |                                         |              |             |
| 04 122 0002 10 11. 2.001          | Gabinete do Prefeito                    |              |             |
| 3.3.90.36.00                      | Manutenção do Gabinete do Prefeito,     |              |             |
| 15000000                          | Outros serv. de terceiros pessoa física |              |             |
|                                   | Recursos não vinculados de Impostos     | Anul.dotação | 3.538,14    |
| TOTAL Gabinete do Prefeito        |                                         |              | 3.538,14    |
| PARA:                             |                                         |              |             |
| 04 122 0003 11 12. 2.004          | Secretaria de Administração             |              |             |
| 3.1.90.13.00                      | Manutenção da Secretaria Municipal de   |              |             |
| 15000000                          | Administração                           |              |             |
|                                   | Obrigações patronais                    |              |             |
|                                   | Recursos não vinculados de Impostos     | Anul.dotação | 6.050,00    |
|                                   |                                         | Anul.dotação | 26.396,70   |
| 04 123 0003 3.3.90.39.00          | Outros serv. de terc. pessoa jurídica   |              |             |
| 15000000                          | Recursos não vinculados de Impostos     | Anul.dotação | 125.439,27  |
| 04 123 0003 2.008                 | Precatórios                             |              |             |
| 3.1.90.91.00                      | Sentenças judiciais                     |              |             |
| 15000000                          | Recursos não vinculados de Impostos     | Anul.dotação | 76.522,00   |
| TOTAL Secretaria de Administração |                                         |              | 234.407,97  |
| PARA:                             |                                         |              |             |
| 04 123 0004 12 13. 2.013          | Secretaria de Finanças                  |              |             |
| 3.3.90.36.00                      | Manutenção da Secretaria de Finanças    |              |             |
| 15000000                          | Outros serv. de terceiros pessoa física |              |             |
|                                   | Recursos não vinculados de Impostos     | Anul.dotação | 560,00      |
| 3.3.90.39.00                      | Outros serv. de terc. pessoa jurídica   |              |             |
| 15000000                          | Recursos não vinculados de Impostos     | Anul.dotação | 16.000,00   |
| 4.4.90.52.00                      | Equipamentos e material permanente      |              |             |
| 15000000                          | Recursos não vinculados de Impostos     | Anul.dotação | 44.000,00   |
| TOTAL Secretaria de Finanças      |                                         |              | 60.560,00   |

JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA  
 PREFEITO

Pará  
 Prefeitura Municipal de Quatipuru

Pág: 02

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00021/22 de 02 de Maio de 2022, autorizado pela LEI 00270/21.

| DOTAÇÃO                                     | DESCRIÇÃO                                                                                                         | FONTE        | VALOR (R\$) |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|
| PARA:                                       |                                                                                                                   |              |             |
| 04 122 0008 16 17. 2.032                    | Sec. de Obras, Urbanismo e Terras Patrim<br>Manutenção da Secretaria de Obras,<br>Urbanismo e Terras Patrominiais |              |             |
| 3.3.90.30.00                                | Material de consumo                                                                                               |              |             |
| 15000000                                    | Recursos não vinculados de Impostos                                                                               | Anul.dotação | 30.000,00   |
|                                             |                                                                                                                   | Anul.dotação | 10.000,00   |
|                                             |                                                                                                                   | Anul.dotação | 36.000,00   |
| 3.3.90.39.00                                | Outros serv. de terc. pessoa jurídica                                                                             |              |             |
| 15000000                                    | Recursos não vinculados de Impostos                                                                               | Anul.dotação | 300,00      |
| 15 451 0008 1.009                           | Obras de Infraestrutura na Sede,<br>Distritos, Vilas e Comunidades.                                               |              |             |
| 4.4.90.51.00                                | Obras e instalações                                                                                               |              |             |
| 17010000                                    | Outros Convênios do Estado                                                                                        | Anul.dotação | 252.722,64  |
| 17 544 0008 2.034                           | Manutenção e Expansão dos Serviços de<br>Abastecimento de Agua                                                    |              |             |
| 3.3.90.39.00                                | Outros serv. de terc. pessoa jurídica                                                                             |              |             |
| 15000000                                    | Recursos não vinculados de Impostos                                                                               | Anul.dotação | 104.952,85  |
| 25 752 0008 2.035                           | Manutenção e Expansão dos Serviços de<br>Iluminação Pública                                                       |              |             |
| 3.3.90.39.00                                | Outros serv. de terc. pessoa jurídica                                                                             |              |             |
| 17510000                                    | Contribuição de Iluminação Pública                                                                                | Anul.dotação | 30.000,00   |
| TOTAL Sec. de Obras, Urbanismo e Terras Pat |                                                                                                                   |              | 463.975,49  |
| PARA:                                       |                                                                                                                   |              |             |
| 18 122 0012 17 21. 2.037                    | Secretaria de Meio Ambiente<br>Manutenção da Secretaria de Meio<br>Ambiente                                       |              |             |
| 3.1.90.04.00                                | Contratação por tempo determinado                                                                                 |              |             |
| 15000000                                    | Recursos não vinculados de Impostos                                                                               | Anul.dotação | 29.135,60   |
| 3.1.90.13.00                                | Obrigações patronais                                                                                              |              |             |
| 15000000                                    | Recursos não vinculados de Impostos                                                                               | Anul.dotação | 18.384,54   |
| 3.3.90.30.00                                | Material de consumo                                                                                               |              |             |
| 15000000                                    | Recursos não vinculados de Impostos                                                                               | Anul.dotação | 2.000,00    |

JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA  
 PREFEITO

Pará  
 Prefeitura Municipal de Quatipuru

Pág: 03

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00021/22 de 02 de Maio de 2022, autorizado pela LEI 00270/21.

| DOTAÇÃO                                     | DESCRIÇÃO                                                                                                      | FONTE        | VALOR (R\$) |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|
| TOTAL Secretaria de Meio Ambiente           |                                                                                                                |              | 49.520,14   |
| PARA:                                       |                                                                                                                |              |             |
| 12 122 0006 50 16. 1.024                    | Contrapartida Municipal.<br>Construção e/ou Reforma de Escolas -<br>CONTRAPARTIDA                              |              |             |
| 4.4.90.51.00 15001001                       | Obras e instalações<br>Receita de Imposto e Trans. - Educação                                                  | Anul.dotação | 257.000,00  |
| 12 122 0006 2.042                           | Manutenção da Secretaria de Educação                                                                           |              |             |
| 3.3.90.14.00 15001001                       | Diárias - civil<br>Receita de Imposto e Trans. - Educação                                                      | Anul.dotação | 300,00      |
| TOTAL Contrapartida Municipal.              |                                                                                                                |              | 257.300,00  |
| PARA:                                       |                                                                                                                |              |             |
| 12 361 0006 50 17. 2.052                    | Fundo Des.Educ.Bas.e Val.do Prof.Do.Mag.<br>Programa de Valorização da Educação<br>Ensino Fundamental - FUNDEB |              |             |
| 3.1.90.13.00 15401070                       | Obrigações patronais<br>Transferências do FUNDEB-impostos 70%                                                  | Anul.dotação | 100.000,00  |
| 12 361 0006 2.053                           | Atividades de Apoio a Educação Básica -<br>FUNDEB                                                              |              |             |
| 3.3.90.39.00 15400000                       | Outros serv. de terc. pessoa jurídica<br>Transferências do FUNDEB-impostos 30%                                 | Anul.dotação | 40.000,00   |
| 12 361 0006 2.054                           | Manutenção de Escolas - FUNDEB                                                                                 |              |             |
| 3.3.90.36.00 15400000                       | Outros serv. de terceiros pessoa física<br>Transferências do FUNDEB-impostos 30%                               | Anul.dotação | 27.500,00   |
| 4.4.90.52.00 15400000                       | Equipamentos e material permanente<br>Transferências do FUNDEB-impostos 30%                                    | Anul.dotação | 30.000,00   |
| 12 367 0006 2.126                           | Programa de Valorização da Educação<br>especial - FUNDEB                                                       |              |             |
| 3.1.90.11.00 15401070                       | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil<br>Transferências do FUNDEB-impostos 70%                               | Anul.dotação | 7.051,61    |
| 3.1.90.13.00 15401070                       | Obrigações patronais<br>Transferências do FUNDEB-impostos 70%                                                  | Anul.dotação | 7.500,00    |
| TOTAL Fundo Des.Educ.Bas.e Val.do Prof.Do.M |                                                                                                                |              | 212.051,61  |

JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA  
 PREFEITO

Pará  
 Prefeitura Municipal de Quatipuru

Pág: 04

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00021/22 de 02 de Maio de 2022, autorizado pela LEI 00270/21.

| DOTAÇÃO                        | DESCRIÇÃO                                                                                 | FONTE        | VALOR (R\$) |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|
| PARA:                          |                                                                                           |              |             |
| 12 361 0006 50 18. 2.057       | Programas - FNDE/ESTADO.<br>Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE |              |             |
| 3.3.90.39.00 15530000          | Outros serv. de terc. pessoa jurídica<br>Transferência de Recurso do PNATE                | Anul.dotação | 80.000,00   |
| 12 361 0006 2.058              | Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE                             |              |             |
| 3.3.90.36.00 15510000          | Outros serv. de terceiros pessoa física<br>Transferência de Recurso do PDDE               | Anul.dotação | 500,00      |
| TOTAL Programas - FNDE/ESTADO. |                                                                                           |              | 80.500,00   |
| PARA:                          |                                                                                           |              |             |
| 10 122 0010 60 22. 1.036       | Programa - SUS/ESTADO.<br>Construção e/ou Reforma de Postos de Saúde - SUS/ESTADO         |              |             |
| 4.4.90.51.00 16010000          | Obras e instalações<br>Transferência SUS Bloco de Estruturação                            | Anul.dotação | 260.000,00  |
| 10 301 0010 2.079              | Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF                                           |              |             |
| 3.3.90.36.00 16000000          | Outros serv. de terceiros pessoa física<br>Transferência SUS Bloco de manutenção          | Anul.dotação | 207.000,00  |
| 10 301 0010 2.081              | Manutenção da Atenção Básica - ATB                                                        |              |             |
| 3.1.90.04.00 16000000          | Contratação por tempo determinado<br>Transferência SUS Bloco de manutenção                | Anul.dotação | 15.000,00   |
| 3.3.90.39.00 16000000          | Outros serv. de terc. pessoa jurídica<br>Transferência SUS Bloco de manutenção            | Anul.dotação | 27.000,00   |
| 10 302 0010 2.084              | Manutenção da Estratégia de Média e Alta Complexidade - MAC                               |              |             |
| 3.3.90.30.00 16000000          | Material de consumo<br>Transferência SUS Bloco de manutenção                              | Anul.dotação | 5.000,00    |
| TOTAL Programa - SUS/ESTADO.   |                                                                                           |              | 514.000,00  |
| PARA:                          |                                                                                           |              |             |
| 08 122 0011 70 20. 2.087       | Contrapartida Municipal<br>Manutenção da Secretaria de Assistência Social                 |              |             |
| 3.3.90.36.00 15000000          | Outros serv. de terceiros pessoa física<br>Recursos não vinculados de impostos            | Anul.dotação | 6.000,00    |

JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA  
 PREFEITO

Pará  
 Prefeitura Municipal de Quatipuru

Pág: 05

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00021/22 de 02  
 de Maio de 2022, autorizado pela LEI 00270/21.

| DOTAÇÃO                             | DESCRIÇÃO                                                                                            | FONTE        | VALOR (R\$)  |
|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| TOTAL Contrapartida Municipal       |                                                                                                      |              | 6.000,00     |
| PARA:                               |                                                                                                      |              |              |
| 08 244 0011 2.110                   | 70 21. Programas - FNAS/ESTADO<br>Manutenção do Centro de Referencia da<br>Assistência Social - CRAS |              |              |
| 3.1.90.04.00<br>16600000            | Contratação por tempo determinado<br>Transferência de Recurso do FNAS                                | Anul.dotação | 13.167,61    |
| 3.1.90.13.00<br>16600000            | Obrigações patronais<br>Transferência de Recurso do FNAS                                             | Anul.dotação | 3.158,76     |
| 3.3.90.30.00<br>16600000            | Material de consumo<br>Transferência de Recurso do FNAS                                              | Anul.dotação | 14.000,00    |
| 08 244 0011 2.114                   | Manutenção do Centro de Referência<br>Especializado de Assistência Social-CREA                       |              |              |
| 3.3.90.30.00<br>16600000            | Material de consumo<br>Transferência de Recurso do FNAS                                              | Anul.dotação | 25.000,00    |
| 3.3.90.39.00<br>16600000            | Outros serv. de terc. pessoa jurídica<br>Transferência de Recurso do FNAS                            | Anul.dotação | 2.496,00     |
| TOTAL Programas - FNAS/ESTADO       |                                                                                                      |              | 57.822,37    |
| PARA:                               |                                                                                                      |              |              |
| 01 031 0001 2.115                   | 80 01. Câmara Municipal de Quatipuru<br>Manutenção do Legislativo Municipal.                         |              |              |
| 3.3.90.39.00<br>15000000            | Outros serv. de terc. pessoa jurídica<br>Recursos não vinculados de Impostos                         | Anul.dotação | 22.000,00    |
| 4.4.90.52.00<br>15000000            | Equipamentos e material permanente<br>Recursos não vinculados de Impostos                            | Anul.dotação | 2.500,00     |
| TOTAL Câmara Municipal de Quatipuru |                                                                                                      |              | 24.500,00    |
| TOTAL GERAL                         |                                                                                                      |              | 1.964.175,72 |

JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA  
 PREFEITO

Pará  
Prefeitura Municipal de Quatipuru

Pág: 06

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00021/22 de 02  
de Maio de 2022, autorizado pela LEI 00270/21.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO                              | FONTE | VALOR (R\$) |
|---------|----------------------------------------|-------|-------------|
|         | Quatipuru, 02 de Maio de 2022.         |       |             |
|         | JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA<br>PREFEITO |       |             |

Pará  
Prefeitura Municipal de Quatipuru

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00021/22 de 02  
de Maio de 2022, autorizado pela LEI 00270/21.

| DOTAÇÃO                           | DESCRIÇÃO                                                                                               | FONTE | VALOR (R\$) |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|
| DE:                               |                                                                                                         |       |             |
| 04 128 0003                       | 11 12. Secretaria de Administração<br>Capacitação, Aperfeiçoamento e<br>Atualização de Recursos Humanos |       |             |
| 3.3.90.35.00                      | Serviços de consultoria                                                                                 |       |             |
| 15000000                          | Recursos não vinculados de Impostos                                                                     |       | 50.000,00   |
| TOTAL Secretaria de Administração |                                                                                                         |       | 50.000,00   |
| DE:                               |                                                                                                         |       |             |
| 04 123 0004                       | 12 13. Secretaria de Finanças<br>Manutenção do Sistema Tributário<br>Municipal                          |       |             |
| 3.3.90.39.00                      | Outros serv. de terc. pessoa jurídica                                                                   |       |             |
| 15000000                          | Recursos não vinculados de Impostos                                                                     |       | 50.000,00   |
| TOTAL Secretaria de Finanças      |                                                                                                         |       | 50.000,00   |
| DE:                               |                                                                                                         |       |             |
| 20 122 0005                       | 13 14. Sec. de Agricultura<br>Manutenção da Secretaria de Agricultura                                   |       |             |
| 3.1.90.13.00                      | Obrigações patronais                                                                                    |       |             |
| 15000000                          | Recursos não vinculados de Impostos                                                                     |       | 30.000,00   |
| 20 606 0005                       | 2.021 Aquisição de Sementes, Fertilizantes e<br>Adubos                                                  |       |             |
| 3.3.90.30.00                      | Material de consumo                                                                                     |       |             |
| 15000000                          | Recursos não vinculados de Impostos                                                                     |       | 30.000,00   |
| 20 606 0005                       | 2.023 Manutenção do Programa de Agricultura<br>Familiar                                                 |       |             |
| 3.3.90.30.00                      | Material de consumo                                                                                     |       |             |
| 15000000                          | Recursos não vinculados de Impostos                                                                     |       | 15.000,00   |
| TOTAL Sec. de Agricultura         |                                                                                                         |       | 75.000,00   |
| DE:                               |                                                                                                         |       |             |
| 13 392 0007                       | 15 16. Secretaria de Desporto, Cultura e Turismo<br>Manutenção de Eventos Culturais                     |       |             |
| 3.3.90.30.00                      | Material de consumo                                                                                     |       |             |
| 15000000                          | Recursos não vinculados de Impostos                                                                     |       | 30.000,00   |

JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA  
PREFEITO

Pará  
 Prefeitura Municipal de Quatipuru

Pág: 02

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00021/22 de 02 de Maio de 2022, autorizado pela LEI 00270/21.

| DOTAÇÃO                                     | DESCRIÇÃO                                                                                     | FONTE | VALOR (R\$) |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|
| TOTAL Secretaria de Desporto,Cultura e Turi |                                                                                               |       | 30.000,00   |
| DE:                                         |                                                                                               |       |             |
| 18 122 0012 17 21. 2.037                    | Secretaria de Meio Ambiente<br>Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente                      |       |             |
| 3.3.90.35.00<br>15000000                    | Serviços de consultoria<br>Recursos não vinculados de Impostos                                |       | 10.000,00   |
| 3.3.90.39.00<br>15000000                    | Outros serv. de terc. pessoa jurídica<br>Recursos não vinculados de Impostos                  |       | 80.000,00   |
| 3.3.90.92.00<br>15000000                    | Despesas de exercícios anteriores<br>Recursos não vinculados de Impostos                      |       | 15.000,00   |
| 4.4.90.52.00<br>15000000                    | Equipamentos e material permanente<br>Recursos não vinculados de Impostos                     |       | 50.000,00   |
| 18 541 0012 2.039                           | Manutenção, Fiscalização, Preservação e<br>Conscientização Ambiental                          |       | 15.000,00   |
| 4.4.90.52.00<br>15000000                    | Equipamentos e material permanente<br>Recursos não vinculados de Impostos                     |       | 50.000,00   |
| 18 542 0012 2.040                           | Aparelhamento, Informatização e<br>Estruturação Física da Secretaria                          |       |             |
| 4.4.90.52.00<br>15000000                    | Equipamentos e material permanente<br>Recursos não vinculados de Impostos                     |       | 50.000,00   |
| TOTAL Secretaria de Meio Ambiente           |                                                                                               |       | 270.000,00  |
| DE:                                         |                                                                                               |       |             |
| 12 361 0006 50 17. 2.053                    | Fundo Des.Educ.Bas.e Val.do Prof.Do.Mag.<br>Atividades de Apoio a Educação Básica -<br>FUNDEB |       |             |
| 3.1.90.04.00<br>15410000                    | Contratação por tempo determinado<br>Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF                 |       | 299.675,72  |
| TOTAL Fundo Des.Educ.Bas.e Val.do Prof.Do.M |                                                                                               |       | 299.675,72  |
| DE:                                         |                                                                                               |       |             |
| 12 361 0006 50 18. 2.063                    | Programas - FNDE/ESTADO.<br>Manutenção de Outros Programas do<br>FNDE/ESTADO                  |       |             |
| 3.3.90.18.00<br>15690000                    | Auxílio financeiro a estudantes<br>Outras Transferências do FNDE                              |       | 20.000,00   |

JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA  
 PREFEITO

Pará  
Prefeitura Municipal de Quatipuru

Pág: 03

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00021/22 de 02  
de Maio de 2022, autorizado pela LEI 00270/21.

| DOTAÇÃO                  | DESCRIÇÃO                                                                                | FONTE | VALOR (R\$) |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|
| 3.3.90.30.00<br>15690000 | Material de consumo<br>Outras Transferências do FNDE                                     |       | 50.000,00   |
| 3.3.90.35.00<br>15690000 | serviços de consultoria<br>Outras Transferências do FNDE                                 |       | 10.000,00   |
| 3.3.90.39.00<br>15690000 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica<br>Outras Transferências do FNDE                   |       | 50.000,00   |
| 3.3.90.92.00<br>15690000 | Despesas de exercícios anteriores<br>Outras Transferências do FNDE                       |       | 25.000,00   |
| 4.4.90.51.00<br>15690000 | Obras e instalações<br>Outras Transferências do FNDE                                     |       | 25.000,00   |
| 4.4.90.52.00<br>15690000 | Equipamentos e material permanente<br>Outras Transferências do FNDE                      |       | 35.000,00   |
|                          | TOTAL Programas - FNDE/ESTADO.                                                           |       | 215.000,00  |
|                          | DE:                                                                                      |       |             |
| 10 122 60 19. 0010 2.064 | Contrapartida Municipal<br>Manutenção da Secretaria de Saúde                             |       |             |
| 3.1.90.13.00<br>15001002 | Obrigações patronais<br>Receita de Imposto e Trans. - Saúde                              |       | 30.000,00   |
| 3.3.90.30.00<br>15001002 | Material de consumo<br>Receita de Imposto e Trans. - Saúde                               |       | 200.000,00  |
| 16350000                 | Royalty do Petróleo e Gás à Saúde                                                        |       | 30.000,00   |
| 4.4.90.52.00<br>15001002 | Equipamentos e material permanente<br>Receita de Imposto e Trans. - Saúde                |       | 80.000,00   |
|                          | TOTAL Contrapartida Municipal                                                            |       | 340.000,00  |
|                          | DE:                                                                                      |       |             |
| 10 122 60 22. 0010 1.038 | Programa - SUS/ESTADO.<br>Aquisição de Equipamentos para Postos<br>De Saude - SUS/ESTADO |       |             |
| 4.4.90.52.00<br>16010000 | Equipamentos e material permanente<br>Transferência SUS Bloco de Estruturação            |       | 50.000,00   |

JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA  
PREFEITO

Pará  
Prefeitura Municipal de Quatipuru

Pág: 04

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00021/22 de 02  
de Maio de 2022, autorizado pela LEI 00270/21.

| DOTAÇÃO                  | DESCRIÇÃO                                                                        | FONTE | VALOR (R\$) |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|
| 10 122 0010 2.071        | Implantação e Manutenção dos Serviços de<br>Telesaúde                            |       |             |
| 4.4.90.52.00<br>16010000 | Equipamentos e material permanente<br>Transferência SUS Bloco de Estruturação    |       | 100.000,00  |
| 10 122 0010 2.074        | Implantação e Manutenção dos Serviços de<br>Raio-x                               |       |             |
| 3.3.90.30.00<br>16000000 | Material de consumo<br>Transferência SUS Bloco de manutenção                     |       | 100.000,00  |
| 10 122 0010 2.075        | Manutenção de Outros Programas do<br>SUS/ESTÁDO                                  |       |             |
| 3.3.90.36.00<br>16000000 | Outros serv. de terceiros pessoa física<br>Transferência SUS Bloco de manutenção |       | 80.000,00   |
| 4.4.90.51.00<br>16010000 | Obras e instalações<br>Transferência SUS Bloco de Estruturação                   |       | 80.000,00   |
| 10 122 0010 2.076        | Saude-Acoes Especificas-Covid/Similares-<br>Vinculado                            |       |             |
| 3.3.90.36.00<br>16000000 | Outros serv. de terceiros pessoa física<br>Transferência SUS Bloco de manutenção |       | 50.000,00   |
| 3.3.90.39.00<br>16020000 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica<br>Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19 |       | 150.000,00  |
|                          | TOTAL Programa - SUS/ESTADO.                                                     |       | 610.000,00  |
| DE:                      |                                                                                  |       |             |
| 80 01.                   | Câmara Municipal de Quatipuru                                                    |       |             |
| 01 031 0001 2.115        | Manutenção do Legislativo Municipal.                                             |       |             |
| 3.1.90.11.00<br>15000000 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil<br>Recursos não vinculados de Impostos   |       | 10.000,00   |
| 3.1.90.13.00<br>15000000 | Obrigações patronais<br>Recursos não vinculados de Impostos                      |       | 14.500,00   |
|                          | TOTAL Câmara Municipal de Quatipuru                                              |       | 24.500,00   |

JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA  
PREFEITO

Pará  
Prefeitura Municipal de Quatipuru

Pág: 05

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00021/22 de 02  
de Maio de 2022, autorizado pela LEI 00270/21.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO   | FONTE | VALOR (R\$)  |
|---------|-------------|-------|--------------|
|         | TOTAL GERAL |       | 1.964.175,72 |

Quatipuru, 02 de Maio de 2022.

JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA  
PREFEITO

Pará  
Prefeitura Municipal de Quatipuru

DECRETO Nro 00028/22, de 06 de Junho de 2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Quatipuru, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.579.493,08 (Dois Milhões, Quinhentos e Setenta e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Quatipuru no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00270/21

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.579.493,08 (Dois Milhões, Quinhentos e Setenta e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$2.579.493,08 (Dois Milhões, Quinhentos e Setenta e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Oito Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatipuru, em 06 de Junho de 2022

\_\_\_\_\_  
JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA  
PREFEITO

Pará  
 Prefeitura Municipal de Quatipuru

Pág: 03

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00028/22 de 06  
 de Junho de 2022, autorizado pela LEI 00270/21.

| DOTAÇÃO                           | DESCRIÇÃO                                                                         | FONTE        | VALOR (R\$) |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|
| TOTAL Secretaria de Meio Ambiente |                                                                                   |              | 30.000,00   |
| PARA:                             |                                                                                   |              |             |
| 12 122 0006 50 16. 1.024          | Contrapartida Municipal.<br>Construção e/ou Reforma de Escolas -<br>CONTRAPARTIDA |              |             |
| 4.4.90.51.00                      | Obras e instalações                                                               |              |             |
| 15001001                          | Receita de Imposto e Trans. - Educação                                            | Anul.dotação | 284.792,39  |
| 12 122 0006 2.042                 | Manutenção da Secretaria de Educação                                              |              |             |
| 3.3.90.14.00                      | Diárias - civil                                                                   |              |             |
| 15001001                          | Receita de Imposto e Trans. - Educação                                            | Anul.dotação | 450,00      |
| 3.3.90.30.00                      | Material de consumo                                                               |              |             |
| 15001001                          | Receita de Imposto e Trans. - Educação                                            | Anul.dotação | 940,00      |
| TOTAL Contrapartida Municipal.    |                                                                                   |              | 286.182,39  |
| PARA:                             |                                                                                   |              |             |
| 12 361 0006 50 17. 2.051          | Fundo Des.Educ.Bas.e Val.do Prof.Do.Mag.<br>Apoio ao Transporte Escolar - FUNDEB  |              |             |
| 3.3.90.30.00                      | Material de consumo                                                               |              |             |
| 15400000                          | Transferências do FUNDEB-impostos 30%                                             | Anul.dotação | 5.000,00    |
| 12 361 0006 2.052                 | Programa de Valorização da Educação<br>Ensino Fundamental - FUNDEB                |              |             |
| 3.1.90.11.00                      | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil                                           |              |             |
| 15401070                          | Transferências do FUNDEB-impostos 70%                                             | Anul.dotação | 216.058,77  |
| 3.1.90.13.00                      | Obrigações patronais                                                              |              |             |
| 15401070                          | Transferências do FUNDEB-impostos 70%                                             | Anul.dotação | 155.000,00  |
| 12 361 0006 2.053                 | Atividades de Apoio a Educação Básica -<br>FUNDEB                                 |              |             |
| 3.3.90.39.00                      | Outros serv. de terc. pessoa jurídica                                             |              |             |
| 15400000                          | Transferências do FUNDEB-impostos 30%                                             | Anul.dotação | 6.128,90    |
| 12 361 0006 2.054                 | Manutenção de Escolas - FUNDEB                                                    |              |             |
| 4.4.90.52.00                      | Equipamentos e material permanente                                                |              |             |
| 15400000                          | Transferências do FUNDEB-impostos 30%                                             | Anul.dotação | 33.000,00   |
| 12 365 0006 2.124                 | Programa de Valorização da Educação<br>Ensino Infantil - FUNDEB                   |              |             |
| 3.1.90.13.00                      | Obrigações patronais                                                              |              |             |
| 15401070                          | Transferências do FUNDEB-impostos 70%                                             | Anul.dotação | 14.000,00   |

JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA  
 PREFEITO

Pará  
 Prefeitura Municipal de Quatipuru

Pág: 04

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00028/22 de 06 de Junho de 2022, autorizado pela LEI 00270/21.

| DOTAÇÃO                                           | DESCRIÇÃO                                                                        | FONTE        | VALOR (R\$) |
|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|
| 12 367 0006 2.126                                 | Programa de Valorização da Educação especial - FUNDEB                            |              |             |
| 3.1.90.04.00<br>15401070                          | Contratação por tempo determinado<br>Transferências do FUNDEB-impostos 70%       | Anul.dotação | 2.500,00    |
| 3.1.90.11.00<br>15401070                          | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil<br>Transferências do FUNDEB-impostos 70% | Anul.dotação | 13.583,02   |
| 3.1.90.13.00<br>15401070                          | Obrigações patronais<br>Transferências do FUNDEB-impostos 70%                    | Anul.dotação | 5.000,00    |
| TOTAL Fundo Des.Educ.Bas.e Val.do Prof.Do.M PARA: |                                                                                  |              | 450.270,69  |
| 10 122 0010 60 22.<br>2.074                       | Programa - SUS/ESTADO.<br>Implantação e Manutenção dos serviços de Raio-x        |              |             |
| 4.4.90.52.00<br>16010000                          | Equipamentos e material permanente<br>Transferência SUS Bloco de Estruturação    | Anul.dotação | 132.000,00  |
| 10 122 0010 2.075                                 | Manutenção de Outros Programas do SUS/ESTADO                                     |              |             |
| 3.3.90.30.00<br>16000000                          | Material de consumo<br>Transferência SUS Bloco de manutenção                     | Anul.dotação | 122.000,00  |
| 10 301 0010 2.079                                 | Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF                                  |              |             |
| 3.3.90.36.00<br>16000000                          | Outros serv. de terceiros pessoa física<br>Transferência SUS Bloco de manutenção | Anul.dotação | 550.000,00  |
| 10 301 0010 2.081                                 | Manutenção da Atenção Básica - ATB                                               |              |             |
| 3.3.90.36.00<br>16000000                          | Outros serv. de terceiros pessoa física<br>Transferência SUS Bloco de manutenção | Anul.dotação | 6.000,00    |
| 10 301 0010 2.082                                 | Manutenção da Estratégia dos Agentes Comunitários de Saúde - EACS                |              |             |
| 3.1.90.11.00<br>16000000                          | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil<br>Transferência SUS Bloco de manutenção | Anul.dotação | 65.000,00   |
| 3.1.90.13.00<br>16000000                          | Obrigações patronais<br>Transferência SUS Bloco de manutenção                    | Anul.dotação | 15.000,00   |
| 10 305 0010 2.086                                 | Manutenção da Estratégia da Vigilância Em saúde - EVS                            |              |             |
| 3.1.90.11.00<br>16000000                          | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil<br>Transferência SUS Bloco de manutenção | Anul.dotação | 19.000,00   |

JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA  
 PREFEITO

Pará  
Prefeitura Municipal de Quatipuru

Pág: 05

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00028/22 de 06  
de Junho de 2022, autorizado pela LEI 00270/21.

| DOTAÇÃO            | DESCRIÇÃO                                                       | FONTE        | VALOR (R\$)  |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
|                    | TOTAL Programa - SUS/ESTADO.                                    |              | 909.000,00   |
|                    | PARA:                                                           |              |              |
| 08 122 0011 70 20. | Contrapartida Municipal                                         |              |              |
|                    | Manutenção da Secretaria de Assistência Social                  |              |              |
| 3.3.90.36.00       | Outros serv. de terceiros pessoa física                         |              |              |
| 15000000           | Recursos não vinculados de Impostos                             | Anul.dotação | 1.200,00     |
|                    | TOTAL Contrapartida Municipal                                   |              | 1.200,00     |
|                    | PARA:                                                           |              |              |
| 08 244 0011 70 21. | Programas - FNAS/ESTADO                                         |              |              |
|                    | Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDBF                    |              |              |
| 3.3.90.30.00       | Material de consumo                                             |              |              |
| 16600000           | Transferência de Recurso do FNAS                                | Anul.dotação | 109.000,00   |
| 08 244 0011 2.110  | Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS |              |              |
| 3.1.90.04.00       | Contratação por tempo determinado                               |              |              |
| 16600000           | Transferência de Recurso do FNAS                                | Anul.dotação | 10.826,00    |
|                    | TOTAL Programas - FNAS/ESTADO                                   |              | 119.826,00   |
|                    | TOTAL GERAL                                                     |              | 2.579.493,08 |

Quatipuru, 06 de Junho de 2022.

JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA  
PREFEITO

Pará  
Prefeitura Municipal de Quatipuru

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00028/22 de 06 de Junho de 2022, autorizado pela LEI 00270/21.

| DOTAÇÃO                           | DESCRIÇÃO                                                    | FONTE | VALOR (R\$) |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------|-------------|
| DE:                               |                                                              |       |             |
| 04 122 0002 10 11. 2.001          | Gabinete do Prefeito                                         |       |             |
| 3.3.90.30.00                      | Manutenção do Gabinete do Prefeito.                          |       |             |
| 15000000                          | Material de consumo                                          |       |             |
|                                   | Recursos não vinculados de Impostos                          |       | 50.000,00   |
| TOTAL Gabinete do Prefeito        |                                                              |       | 50.000,00   |
| DE:                               |                                                              |       |             |
| 04 122 0003 11 12. 2.004          | Secretaria de Administração                                  |       |             |
| 3.3.90.35.00                      | Manutenção da Secretaria Municipal de Administração          |       |             |
| 15000000                          | Serviços de consultoria                                      |       |             |
|                                   | Recursos não vinculados de Impostos                          |       | 70.000,00   |
| 3.3.90.92.00                      | Despesas de exercícios anteriores                            |       |             |
| 15000000                          | Recursos não vinculados de Impostos                          |       | 40.000,00   |
| TOTAL Secretaria de Administração |                                                              |       | 110.000,00  |
| DE:                               |                                                              |       |             |
| 04 123 0004 12 13. 2.013          | Secretaria de Finanças                                       |       |             |
| 3.1.90.04.00                      | Manutenção da Secretaria de Finanças                         |       |             |
| 15000000                          | Contratação por tempo determinado                            |       |             |
|                                   | Recursos não vinculados de Impostos                          |       | 50.000,00   |
| 3.1.90.13.00                      | Obrigações patronais                                         |       |             |
| 15000000                          | Recursos não vinculados de Impostos                          |       | 30.000,00   |
| 3.3.90.13.00                      | Obrigações patronais                                         |       |             |
| 15000000                          | Recursos não vinculados de Impostos                          |       | 30.000,00   |
| 04 123 0004 2.016                 | Apoio a Convênio com Órgãos Municipais, Estaduais e Federais |       |             |
| 3.3.90.30.00                      | Material de consumo                                          |       |             |
| 15000000                          | Recursos não vinculados de Impostos                          |       | 5.000,00    |
| 3.3.90.33.00                      | Passagens e despesas com locomoção                           |       |             |
| 15000000                          | Recursos não vinculados de Impostos                          |       | 1.000,00    |

JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA  
PREFEITO

Pará  
Prefeitura Municipal de Quatipuru

Pág: 02

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00028/22 de 06  
de Junho de 2022, autorizado pela LEI 00270/21.

| DOTAÇÃO                                        | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                              | FONTE | VALOR (R\$) |
|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|
| 3.3.90.35.00<br>15000000                       | Serviços de consultoria<br>Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                                         |       | 50.000,00   |
| TOTAL Secretaria de Finanças                   |                                                                                                                                                                                                        |       | 166.000,00  |
| DE:                                            |                                                                                                                                                                                                        |       |             |
| 20 122 0005 13 14.<br>3.1.90.04.00<br>15000000 | 2.019<br>Manutenção da Secretaria de Agricultura<br>Contratação por tempo determinado<br>Recursos não vinculados de Impostos                                                                           |       | 100.000,00  |
| 3.1.90.11.00<br>15000000                       | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil<br>Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                         |       | 50.000,00   |
| 3.1.90.13.00<br>15000000                       | Obrigações patronais<br>Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                                            |       | 15.000,00   |
| 20 606 0005 2.022<br>4.4.90.52.00<br>15000000  | Aquisição de Implementos Agrícolas<br>Equipamentos e material permanente<br>Recursos não vinculados de Impostos                                                                                        |       | 60.000,00   |
| TOTAL Sec. de Agricultura                      |                                                                                                                                                                                                        |       | 225.000,00  |
| DE:                                            |                                                                                                                                                                                                        |       |             |
| 04 122 0008 16 17.<br>3.1.90.04.00<br>15000000 | 2.032<br>Sec. de Obras, Urbanismo e Terras Patrim<br>Manutenção da Secretaria de Obras,<br>Urbanismo e Terras Patrominiais<br>Contratação por tempo determinado<br>Recursos não vinculados de Impostos |       | 100.000,00  |
| 3.1.90.11.00<br>15000000                       | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil<br>Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                         |       | 10.000,00   |
| 3.1.90.13.00<br>15000000                       | Obrigações patronais<br>Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                                            |       | 50.000,00   |
| 3.3.90.35.00<br>15000000                       | Serviços de consultoria<br>Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                                         |       | 30.000,00   |
| 3.3.90.92.00<br>15000000                       | Despesas de exercícios anteriores<br>Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                               |       | 4.000,00    |
|                                                |                                                                                                                                                                                                        |       | 30.000,00   |

JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA  
PREFEITO

Pará  
 Prefeitura Municipal de Quatipuru

Pág: 03

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00028/22 de 06 de Junho de 2022, autorizado pela LEI 00270/21.

| DOTAÇÃO                  | DESCRIÇÃO                                                                                                | FONTE                                    | VALOR (R\$) |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------|
| 4.4.90.52.00<br>15000000 | Equipamentos e material permanente                                                                       | Recursos não vinculados de Impostos      |             |
|                          |                                                                                                          |                                          | 10.000,00   |
| 17 512 0008 2.033        | Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Lixo                                              |                                          |             |
| 3.1.90.04.00<br>15000000 | Contratação por tempo determinado                                                                        | Recursos não vinculados de Impostos      |             |
|                          |                                                                                                          |                                          | 200.000,00  |
| 3.1.90.11.00<br>15000000 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil                                                                  | Recursos não vinculados de Impostos      |             |
|                          |                                                                                                          |                                          | 20.000,00   |
| 3.1.90.13.00<br>15000000 | Obrigações patronais                                                                                     | Recursos não vinculados de Impostos      |             |
|                          |                                                                                                          |                                          | 50.000,00   |
|                          | TOTAL Sec. de Obras, Urbanismo e Terras Pat DE:                                                          |                                          | 504.000,00  |
| 12 361 50 17.0006 2.052  | Fundo Des.Educ.Bas.e Val.do Prof.Do.Mag. Programa de Valorização da Educação Ensino Fundamental - FUNDEB |                                          |             |
| 3.1.90.04.00<br>15411070 | Contratação por tempo determinado                                                                        | Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF |             |
|                          |                                                                                                          |                                          | 100.000,00  |
| 3.1.90.11.00<br>15411070 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil                                                                  | Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF |             |
|                          |                                                                                                          |                                          | 60.000,00   |
| 3.1.90.13.00<br>15411070 | Obrigações patronais                                                                                     | Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF |             |
|                          |                                                                                                          |                                          | 60.000,00   |
| 12 361 0006 2.053        | Atividades de Apoio a Educação Básica - FUNDEB                                                           |                                          |             |
| 3.1.90.04.00<br>15400000 | Contratação por tempo determinado                                                                        | Transferências do FUNDEB-impostos 30%    |             |
|                          |                                                                                                          |                                          | 150.000,00  |
| 15410000                 | Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF                                                                 |                                          | 50.000,00   |
| 3.1.90.11.00<br>15400000 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil                                                                  | Transferências do FUNDEB-impostos 30%    |             |
|                          |                                                                                                          |                                          | 100.000,00  |
| 15410000                 | Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF                                                                 |                                          | 100.000,00  |
| 3.1.90.13.00<br>15400000 | Obrigações patronais                                                                                     | Transferências do FUNDEB-impostos 30%    |             |
|                          |                                                                                                          |                                          | 150.000,00  |

JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA  
 PREFEITO

Pará  
 Prefeitura Municipal de Quatipuru

Pág: 04

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00028/22 de 06 de Junho de 2022, autorizado pela LEI 00270/21.

| DOTAÇÃO                                     | DESCRIÇÃO                                         | FONTE | VALOR (R\$) |
|---------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------|-------------|
| TOTAL Fundo Des.Educ.Bas.e Val.do Prof.Do.M |                                                   |       | 770.000,00  |
| DE:                                         |                                                   |       |             |
| 10 122 0010 60 19.                          | Contrapartida Municipal                           |       |             |
| 10 122 0010 2.064                           | Manutenção da Secretaria de Saúde                 |       |             |
| 3.1.90.04.00                                | Contratação por tempo determinado                 |       |             |
| 15001002                                    | Receita de Imposto e Trans. - Saúde               |       | 100.000,00  |
| 3.1.90.11.00                                | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil           |       | 300.000,00  |
| 15001002                                    | Receita de Imposto e Trans. - Saúde               |       | 100.000,00  |
| 3.1.90.13.00                                | Obrigações patronais                              |       | 100.000,00  |
| 15001002                                    | Receita de Imposto e Trans. - Saúde               |       | 10.000,00   |
| 3.3.90.13.00                                | Obrigações patronais                              |       | 10.000,00   |
| 15001002                                    | Receita de Imposto e Trans. - Saúde               |       | 4.493,08    |
| 3.3.90.30.00                                | Material de consumo                               |       |             |
| 16350000                                    | Royalty do Petróleo e Gás à Saúde                 |       | 4.493,08    |
| TOTAL Contrapartida Municipal               |                                                   |       | 514.493,08  |
| DE:                                         |                                                   |       |             |
| 10 122 0010 60 22.                          | Programa - SUS/ESTADO.                            |       |             |
| 10 122 0010 2.076                           | Saude-Acoes Especificas-Covid/Similares-Vinculado |       |             |
| 4.4.90.51.00                                | Obras e instalações                               |       |             |
| 16020000                                    | Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19           |       | 100.000,00  |
| 10 301 0010 2.078                           | Manutenção do Programa de Tratamento For a TFD    |       |             |
| 3.3.90.30.00                                | Material de consumo                               |       |             |
| 16000000                                    | Transferência SUS Bloco de manutenção             |       | 50.000,00   |
| 10 301 0010 2.079                           | Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF   |       |             |
| 3.1.90.04.00                                | Contratação por tempo determinado                 |       |             |
| 16000000                                    | Transferência SUS Bloco de manutenção             |       | 60.000,00   |
| 3.1.90.11.00                                | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil           |       | 10.000,00   |
| 16000000                                    | Transferência SUS Bloco de manutenção             |       | 10.000,00   |
| 3.3.90.39.00                                | Outros serv. de terc. pessoa jurídica             |       |             |
| 16000000                                    | Transferência SUS Bloco de manutenção             |       | 20.000,00   |

JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA  
 PREFEITO

Pará  
 Prefeitura Municipal de Quatipuru

Pág: 02

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00028/22 de 06 de Junho de 2022, autorizado pela LEI 00270/21.

| DOTAÇÃO                                            | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                       | FONTE        | VALOR (R\$) |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|
| 3.3.90.36.00<br>15000000                           | Outros serv. de terceiros pessoa física<br>Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                  | Anul.dotação | 5.400,00    |
|                                                    |                                                                                                                                                                                 | Anul.dotação | 2.000,00    |
| 13 392 0007 2.027<br>3.3.90.39.00<br>15000000      | Manutenção de Eventos Culturais<br>Outros serv. de terc. pessoa jurídica<br>Recursos não vinculados de Impostos                                                                 | Anul.dotação | 37.210,00   |
| 13 392 0007 2.028<br>3.3.90.39.00<br>15000000      | Apoio e Incentivo a Manifestações Artísticas, Culturais e Religiosas<br>Outros serv. de terc. pessoa jurídica<br>Recursos não vinculados de Impostos                            | Anul.dotação | 153.474,00  |
| TOTAL Secretaria de Desporto, Cultura e Turi PARA: |                                                                                                                                                                                 |              | 198.384,00  |
| 04 122 0008 2.032<br>3.3.90.30.00<br>15000000      | Sec. de Obras, Urbanismo e Terras Patrim<br>Manutenção da Secretaria de Obras,<br>Urbanismo e Terras Patrominiais<br>Material de consumo<br>Recursos não vinculados de Impostos | Anul.dotação | 73.190,00   |
| 3.3.90.36.00<br>15000000                           | Outros serv. de terceiros pessoa física<br>Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                  | Anul.dotação | 30.000,00   |
|                                                    |                                                                                                                                                                                 | Anul.dotação | 20.000,00   |
| 3.3.90.39.00<br>15000000                           | Outros serv. de terc. pessoa jurídica<br>Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                    | Anul.dotação | 22.000,00   |
| 15 451 0008 1.009<br>4.4.90.51.00<br>17010000      | Obras de Infraestrutura na Sede,<br>Distritos, Vilas e Comunidades.<br>Obras e instalações<br>Outros Convênios do Estado                                                        | Anul.dotação | 210.000,00  |
| TOTAL Sec. de Obras, Urbanismo e Terras Pat PARA:  |                                                                                                                                                                                 |              | 355.190,00  |
| 18 122 0012 2.037<br>3.1.90.04.00<br>15000000      | Secretaria de Meio Ambiente<br>Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente<br>Contratação por tempo determinado<br>Recursos não vinculados de Impostos                            | Anul.dotação | 30.000,00   |

JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA  
 PREFEITO

Pará  
Prefeitura Municipal de Quatipuru

Pág: 05

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00028/22 de 06  
de Junho de 2022, autorizado pela LEI 00270/21.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO                    | FONTE | VALOR (R\$)  |
|---------|------------------------------|-------|--------------|
|         | TOTAL Programa - SUS/ESTADO. |       | 240.000,00   |
|         | TOTAL GERAL                  |       | 2.579.493,08 |

Quatipuru, 06 de Junho de 2022.

JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA  
PREFEITO

Pará  
 Prefeitura Municipal de Quatipuru

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00028/22 de 06 de Junho de 2022, autorizado pela LEI 00270/21.

| DOTAÇÃO                           | DESCRIÇÃO                                               | FONTE        | VALOR (R\$) |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------|-------------|
| PARA:                             |                                                         |              |             |
| 04 122 10 11.0002 2.001           | Gabinete do Prefeito                                    |              |             |
| 3.3.90.36.00                      | Manutenção do Gabinete do Prefeito,                     |              |             |
| 15000000                          | Outros serv. de terceiros pessoa física                 |              |             |
|                                   | Recursos não vinculados de Impostos                     | Anul.dotação | 4.000,00    |
|                                   |                                                         | Anul.dotação | 10.000,00   |
| 3.3.90.39.00                      | outros serv. de terc. pessoa jurídica                   |              |             |
| 15000000                          | Recursos não vinculados de Impostos                     | Anul.dotação | 17.000,00   |
| TOTAL Gabinete do Prefeito        |                                                         |              | 31.000,00   |
| PARA:                             |                                                         |              |             |
| 04 122 11 12.0003 2.007           | Secretaria de Administração                             |              |             |
| 3.3.90.47.00                      | Contribuição ao PASEP                                   |              |             |
| 15000000                          | Obrigações tributárias e contributivas                  |              |             |
|                                   | Recursos não vinculados de Impostos                     | Anul.dotação | 100.000,00  |
| 04 123 0003 2.008                 | Precatórios                                             |              |             |
| 3.1.90.91.00                      | Sentenças judiciais                                     |              |             |
| 15000000                          | Recursos não vinculados de Impostos                     | Anul.dotação | 9.740,00    |
|                                   |                                                         | Anul.dotação | 80.000,00   |
| TOTAL Secretaria de Administração |                                                         |              | 189.740,00  |
| PARA:                             |                                                         |              |             |
| 20 122 13 14.0005 2.019           | Sec. de Agricultura                                     |              |             |
| 3.3.90.36.00                      | Manutenção da Secretaria de Agricultura                 |              |             |
| 15000000                          | Outros serv. de terceiros pessoa física                 |              |             |
|                                   | Recursos não vinculados de Impostos                     | Anul.dotação | 3.000,00    |
|                                   |                                                         | Anul.dotação | 4.700,00    |
|                                   |                                                         | Anul.dotação | 1.000,00    |
| TOTAL Sec. de Agricultura         |                                                         |              | 8.700,00    |
| PARA:                             |                                                         |              |             |
| 13 122 15 16.0007 2.026           | Secretaria de Desporto, Cultura e Turismo               |              |             |
| 3.3.90.14.00                      | Manutenção da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo |              |             |
| 15000000                          | Diárias - civil                                         |              |             |
|                                   | Recursos não vinculados de Impostos                     | Anul.dotação | 300,00      |

JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA  
 PREFEITO



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU**

---

**PARECER N° 005/2022 – CPFO**

|                   |                                                                                                                                                                                                                          |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Proposição</b> | Projeto de lei N° 032/2022                                                                                                                                                                                               |
| <b>Ementa</b>     | “Dispõe sobre a ampliação do limite para a abertura de créditos suplementares durante a execução do orçamento municipal no exercício financeiro de 2022 e altera a redação do art. 8º, II da Lei Municipal n° 270/2021.” |
| <b>Autor</b>      | Poder Executivo                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Relator</b>    | Vereador Manoel Costa de Aviz                                                                                                                                                                                            |

## 1. RELATÓRIO

Senhores Vereadores, membros da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO desta Câmara Municipal.

Trata-se de análise do **PROJETO DE LEI N.º 032/2022** que “Dispõe sobre a ampliação do limite para a abertura de créditos suplementares durante a execução do orçamento municipal no exercício financeiro de 2022 e altera a redação do art. 8º, II da Lei Municipal n° 270/2021.”.

Encaminhado para a Comissão Permanente de Justiça e Redação de Leis, esta se manifestou pela admissibilidade do Projeto de Lei Municipal n° 032/2022.

Após, o projeto foi enviado para Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, a fim de se manifestar sobre o mérito da proposição.

É o Relatório.

## 2. VOTO

Cabe a esta Comissão Permanente de Finanças, e Orçamento se manifestar sobre a matéria financeira, tributária e orçamentária, quanto ao seu aspecto técnico contábil, nos termos artigo 26 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatipuru.

### 2.1 Mérito

É imprescindível por esta comissão a análise da compatibilidade do projeto com a norma constitucional e legal, tendo em vista que a partir desta análise introdutória,



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU**

---

podem-se averiguar questões de mérito voltadas para matéria financeira, tributária e orçamentária.

Orçamento Público leva em consideração aspectos políticos e econômicos a fim de atender os interesses da população e efetivar os planos governamentais. Materializa-se através de três leis: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentaria Anual, de acordo com o artigo 165 da Constituição Federal. Todas devem guardar pertinência entre si, devendo haver uma compatibilidade formal e material.

A Lei Orçamentaria, de acordo com o artigo 165, § 5º da Constituição Federal, compreenderá: *I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto; III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.*

No entanto, não há como antever com precisão todas as receitas e todas as despesas que sucederão no exercício subsequente, por isso, durante a execução orçamentária, pode ser necessário a realização de ajustes, sendo solicitada autorização para abertura de crédito adicional que abarcará dotações que se revelam insuficientes ou que não foram especificadas no orçamento.

Identificada a necessidade do crédito adicional, este somente poderá ser aberto mediante autorização do Poder Legislativo e com a indicação de recursos correspondentes, de acordo com o que determina a Constituição Federal em seu artigo 167, V da Constituição Federal.

É imperioso destacar que os créditos adicionais somente terão vigência no exercício financeiro em que foi autorizado, conforme preceitua § 2º do artigo 167 da CF.

Ante estas determinações constitucionais, o Projeto de Lei nº 011/2020 foi devidamente enviado para Poder Legislativo para autorização de abertura de crédito adicional, com a indicação dos recursos que irão sustentar o crédito, bem como prevê que a lei abrangerá



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU**

---

o exercício financeiro de 2020, estando, assim, em total consonância com as normas presentes na Constituição Federal.

Além da previsão constitucional, a Lei nº 4.320/64 trata sobre os créditos adicionais e traz minúcias essenciais para averiguação de legalidade do projeto de lei.

Primeiramente, a norma infraconstitucional em seus artigos 40 e 41 conceitua e classifica os créditos adicionais da seguinte maneira:

Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Diante destas ideias iniciais, em consonância com a norma constitucional, a lei, em seus artigos 42 e 43, afirma que: (1) Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo; (2) A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

Ainda, o artigo 43 em seu §1º lista quais serão recursos autorizados para serem utilizados como créditos adicionais. Dentre os recursos listados, encontram-se os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias e os provenientes de excesso de arrecadação, os quais foram indicados no projeto de lei como fonte do crédito adicional.

Por fim, o artigo 46 exige que esteja presente no projeto de lei a importância do crédito, sua espécie e a classificação da despesa.

Após a análise de todo o conteúdo entendo que há regularidade formal e material do projeto de lei, **inexistindo** incompatibilidade entre os dispositivos do projeto e os ditames da Constituição Federal, da Constituição Estadual e da Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais.

No tocante a adequação, conveniência e oportunidade da proposição no aspecto financeiro e econômico, não há qualquer alteração a ser feita, sendo viável a ampliação do



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU**

---

limite para a abertura de créditos suplementares nos moldes solicitados pelo Poder Executivo, a fim de atender os anseios da população.

Portanto, o presente projeto de lei se encontra em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

**2.4 Conclusão do Voto**

**Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei Municipal nº 032/2022 na íntegra.**

Câmara Municipal de Quatipuru, Estado do Pará, Sala de reuniões em 01 de setembro de 2022.

  
**Ver. MANOEL COSTA DE AVIZ**  
**Relator**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU**

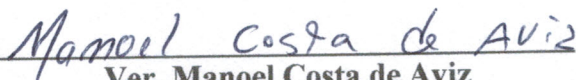
---


**CONCLUSÃO DA COMISSÃO**

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, em sessão realizada no dia 01 de setembro de 2022 às 10h00min, por unanimidade decidiu acatar o voto do relator pela aprovação do Projeto de Lei nº 032/2022 na íntegra.

Câmara Municipal de Quatipuru/PA, em 01 de setembro de 2022.

  
Ver. Maria Francisca de Souza Silva  
Presidente

  
Ver. Manoel Costa de Aviz  
Relator

  
Ver. Alair Reis Fernandes  
Membro



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU**

**PARECER N° 009/2022 – CPJRL**

|                   |                                                                                                                                                                                                                          |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Proposição</b> | Projeto de lei N° 32/2022                                                                                                                                                                                                |
| <b>Ementa</b>     | “Dispõe sobre a ampliação do limite para a abertura de créditos suplementares durante a execução do orçamento municipal no exercício financeiro de 2022 e altera a redação do art. 8º, II da Lei Municipal n° 270/2021.” |
| <b>Autor</b>      | Poder Executivo                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Relator</b>    | Vereador Antonio Carlos Reis dos Santos                                                                                                                                                                                  |

## 1. RELATÓRIO

Senhores Vereadores, membros da COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS, desta Câmara Municipal.

A presente proposição (**PROJETO DE LEI N° 32/2022**) dispõe sobre a ampliação do limite para a abertura de créditos suplementares durante a execução do orçamento municipal no exercício financeiro de 2022 e altera a redação do art. 8º, II da Lei Municipal n° 270/2021.

É o Relatório.

## 2. VOTO

Cabe a esta Comissão de Justiça e Redação de Leis se manifestar sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental da proposição e da técnica legislativa, nos termos do artigo 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatipuru.

### 2.1 Técnica legislativa

O presente projeto de lei está em perfeita coesão com o artigo 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatipuru, pois foi redigido com clareza, em termos explícitos e concisos, bem como respeitando a estrutura básica de uma lei, tudo em conformidade com os artigos 3º e 11 da Lei Complementar n° 95/1998 que trata sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

### 2.2 Iniciativa



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU**

---

Primeiramente, verifica-se a compatibilidade do projeto de lei com o que preceitua o artigo 30, I da Constituição Federal, artigo 56, I da Constituição do Estado do Pará e artigo 6º, I da Lei Orgânica do Município de Quatipuru, os quais determinam uma das competências do município da seguinte forma: *“legislar sobre assuntos de interesse local”*.

Por se tratar de evidente interesse local, a matéria sobre o abastecimento interno do pescado, a iniciativa do processo legislativo está reservada ao Chefe do Poder Executivo, de acordo com o artigo 41 da Lei Orgânica Municipal.

Desta forma, a via eleita para o alcance dos meios pretendidos foi corretamente encaminhada pelo Poder Executivo, inexistindo mácula no projeto em relação à iniciativa.

### **2.3 Mérito**

Orçamento Público leva em consideração aspectos políticos e econômicos a fim de atender os interesses da população e efetivar os planos governamentais. Materializa-se através de três leis: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, de acordo com o artigo 165 da Constituição Federal. Todas devem guardar pertinência entre si, devendo haver uma compatibilidade formal e material.

A Lei Orçamentária, de acordo com o artigo 165, § 5º da Constituição Federal, *compreenderá: I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto; III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.*

No entanto, não há como antever com precisão todas as receitas e todas as despesas que sucederão no exercício subsequente, por isso, durante a execução orçamentária, pode ser necessário a realização de ajustes, sendo solicitada autorização para abertura de crédito adicional que abarcará dotações que se revelam insuficientes ou que não foram especificadas no orçamento.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU**

---

Identificada a necessidade do crédito adicional, este somente poderá ser aberto mediante autorização do Poder Legislativo e com a indicação de recursos correspondentes, de acordo com o que determina a Constituição Federal em seu artigo 167, V da Constituição Federal.

É imperioso destacar que os créditos adicionais somente terão vigência no exercício financeiro em que foi autorizado, conforme preceitua § 2º do artigo 167 da CF.

Ante estas determinações constitucionais, o Projeto de Lei nº 32/2022 foi devidamente enviado para Poder Legislativo a fim de solicitar a ampliação do limite para a abertura de créditos suplementares durante a execução do orçamento municipal no exercício financeiro de 2022 e alterar a redação do art. 8º, II da Lei Municipal nº 270/2021, estando, assim, em total consonância com as normas presentes na Constituição Federal.

Além da previsão constitucional, a Lei nº 4.320/64 trata sobre os créditos adicionais e traz minúcias essenciais para averiguação de legalidade do projeto de lei.

Primeiramente, a norma infraconstitucional em seus artigos 40 e 41 conceitua e classifica os créditos adicionais da seguinte maneira:

Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

- I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
- II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
- III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Diante destas ideias iniciais, em consonância com a norma constitucional, a lei, em seus artigos 42 e 43, afirma que: (1) Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo; (2) A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

Ainda, o artigo 43 em seu §1º lista quais serão recursos autorizados para serem utilizados como créditos adicionais. Dentre os recursos listados, encontram-se os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias e os provenientes de excesso de arrecadação, os quais foram indicados no projeto de lei como fonte do crédito adicional.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU**

---

Por fim, o artigo 46 exige que esteja presente no projeto de lei a importância do crédito, sua espécie e a classificação da despesa.

Desta forma, o Projeto de Lei nº 32/2022 apresenta todos os requisitos exigidos pela lei nº 4.320/64, estando em total conformidade com a norma.

#### **2.4 Conclusão do Voto**

Diante do exposto, resta claro que o projeto de lei se encontra apto à tramitação, tanto em seu aspecto formal quanto material, estando em perfeita harmonia com os dispositivos da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município.

**Assim, ante a constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa, voto pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 32/2022 e no mérito pela sua aprovação.**

Câmara Municipal de Quatipuru, Estado do Pará, Sala de reuniões em 01 de setembro de 2022.

  
Ver. ANTONIO CARLOS REIS DOS SANTOS  
Relator



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU**

---

**CONCLUSÃO DA COMISSÃO**

A Comissão Permanente de Justiça e Redação de Leis, em sessão realizada no dia 01 de setembro de 2022 às 09h00min, por maioria, com voto do Vereador Manoel Costa de Aviz e Antonio Carlos Reis dos Santos, decidiu acatar o parecer do relator pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 32/2022 e no mérito pela sua aprovação.

A Vereadora Benedito Araújo Martins votou contra o parecer do relator, pois não é favorável a aprovação do projeto, sendo voto vencido.

Câmara Municipal de Quatipuru/PA, em 01 de setembro de 2022.

*Manoel Costa de Aviz*

Ver. Manoel Costa de Aviz  
Presidente

*Antonio Carlos Reis dos Santos*

Ver. Antonio Carlos Reis Dos Santos  
Relator

Ver. Benedito Araújo Martins  
Membro